



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



EDITAL N.º 001/2017 – SMAFO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Ordinária n.º 12/2001, na Lei Ordinária n.º 979/2016, na Lei Ordinária n.º 12/1999, na Lei Ordinária n.º 907/2015, na Lei Ordinária n.º 908/2015, na Lei Ordinária n.º 978/2016, na Lei Ordinária n.º 14/2001, na Lei Ordinária n.º 490/2009, na Lei Ordinária n.º 873/2014, no Decreto n.º 5.544/2017, no Decreto n.º 5.646/2017, no Decreto n.º 4.753/2016, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal,

TORNA PÚBLICO

que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS ESPECÍFICAS**, destinado ao provimento dos cargos de **Agente de Fomento e Desenvolvimento, Agente de Vigilância Sanitária, Analista Ambiental – Área Geologia, Analista Ambiental – Área Química, Analista Tributário, Arquiteto Urbanista, Assistente Administrativo, Assistente de Farmácia, Assistente Social, Auxiliar de Odontologia, Coletor de Resíduos, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal do Meio Ambiente, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gestor de Tecnologia da Informação, Mecânico, Médico Especialista Ginecologista-Obstetra, Médico Especialista Pediatra, Médico Especialista Psiquiatra, Médico Veterinário, Merendeira, Motorista D, Nutricionista, Operador de Máquina, Operário, Professor, Psicólogo, Técnico Agrícola, Técnico Ambiental, Técnico de Enfermagem, Técnico de Informática, Técnico de Segurança do Trabalho e Telefonista** do Município de Quatro Barras, no REGIME ESTATUTÁRIO, que se regerá de acordo com as instruções especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

TÍTULO I

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela empresa **CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda.**, com sede na Rua Lamenha Lins, n.º 59, Centro, CEP: 80.250-020, Curitiba, Paraná, endereço eletrônico <http://cec.listaeditais.com.br> e correio eletrônico quatrobarras@concursocec.com.br.

1.2. A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital consistirá de uma ou duas etapas, a saber:

- a) **1.ª Etapa** – avaliação de conhecimentos, para todos os cargos, por meio de prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da empresa CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda.;
- b) **2.ª Etapa** – prova de títulos, para os cargos de escolaridade de nível superior (Agente de Fomento e Desenvolvimento, Analista Ambiental – Área Geologia, Analista Ambiental – Área Química, Analista Tributário, Arquiteto Urbanista, Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gestor de Tecnologia da Informação, Médico Especialista Ginecologista-Obstetra, Médico Especialista Pediatra, Médico Especialista Psiquiatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor e Psicólogo), de caráter classificatório, sob a responsabilidade da empresa CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda.
- c) **2.ª Etapa** – prova prática, para os cargos de Coletor de Resíduos, Mecânico, Merendeira, Motorista D, Operador de Máquinas e Operário, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da empresa CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda.

1.3. A inscrição no concurso público implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo no ato da posse.

1.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações de todos os atos referentes a este concurso público por meio dos endereços eletrônicos <http://cec.listaeditais.com.br> e www.quatrobarras.pr.gov.br, na Imprensa Oficial do Município, publicada no jornal impresso “Agora Paraná”, bem como manter atualizado o endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão Especial do Concurso Público julgue necessário.

1.5. Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação. A solicitação de impugnação ou de eventuais alterações deverá ser protocolada na área exclusiva do candidato no endereço eletrônico <http://cec.listaeditais.com.br> até as **23h 59min do dia 11 de julho de 2017**.

1.5.1. A petição de impugnação ou de eventuais alterações deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação ou de solicitação de eventuais alterações.

1.5.2. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

1.5.3. As respostas às impugnações ou solicitações de eventuais alterações serão disponibilizadas em um único arquivo nos endereços eletrônicos <http://cec.listaeditais.com.br> e www.quatrobarras.pr.gov.br, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo final de recebimento das impugnações.

1.6. Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, sempre se excluindo o dia da publicação.

1.7. Este concurso público dar-se-á em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras, da Lei Ordinária n.º 12/2001 – Sistema de Classificação de Cargos do Poder Executivo, da Lei Ordinária n.º 979/2016 – Cria Cargos e Acrescenta Vagas nas Tabelas Constantes do Anexo I e II da Lei Ordinária n.º 12/2001, da Lei Ordinária n.º 12/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos, da Lei Ordinária n.º 907/2015 – Sistema Geral de Classificação de Cargos do Poder Executivo Municipal, fixa número de vagas, níveis de vencimento e da outras providências, da Lei Ordinária n.º 908/2015 – Sistema de Classificação de Cargos do Quadro da Saúde do Poder Executivo Municipal – fixa número de vagas, níveis de vencimento e da outras providências, e alterações posteriores, da Lei Ordinária n.º 978/2016 – Sistema Geral de Classificação de Cargos do Poder Executivo Municipal, fixa número de vagas, níveis de vencimento e da outras providências, da Lei Ordinária n.º 14/2001 – Ingresso de Pessoas com Deficiência em Cargos e Empregos Públicos, da Lei Ordinária n.º 490/2009 – Isenção da Taxa de Inscrição aos Desempregados, da Lei Ordinária n.º 873/2014 – Isenção da Taxa de Inscrição para Doadores de Sangue, do Decreto n.º 5.544/2017 – Dispõe sobre a isenção, ao doador de sangue, do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos, do Decreto n.º 5.646/2017 – Regulamenta o Artigo 17 e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 12/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatro Barras), para dispor sobre exames pré-admissionais para fins de posse em cargo público do Município de Quatro Barras e dá outras providências e do Decreto n.º 4.753/2016 – Determina a Realização de Concurso Público.

1.8. O prazo de validade deste concurso público é de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Prefeito do Município de Quatro Barras, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração.

1.9. O concurso público será acompanhado pela Comissão Especial do Concurso Público, designada por meio do Decreto n.º 5.535/2017.

TÍTULO II

2. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

CARGO	N.º DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)	CLASSE DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO BÁSICA R\$
AGENTE DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO	1	40 horas	Nível I	3.304,29
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	40 horas	Nível I	992,80
ANALISTA AMBIENTAL – ÁREA GEOLOGIA	1	40 horas	Nível I	3.304,29
ANALISTA AMBIENTAL – ÁREA QUÍMICA	1	40 horas	Nível I	3.304,29
ANALISTA TRIBUTÁRIO	1	40 horas	Nível I	3.304,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



ARQUITETO URBANISTA	1	40 horas	Nível I	4.405,87
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	40 horas	Nível I	1.501,97
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	1	40 horas	Nível I	1.501,97
ASSISTENTE SOCIAL	1	30 horas	Nível I	3.304,29
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	1	40 horas	Nível I	1.081,41
COLETOR DE RESÍDUOS	6	40 horas	Nível I	1.072,23
ENFERMEIRO	1	30 horas	Nível I	3.304,29
ENGENHEIRO CIVIL	1	40 horas	Nível I	4.505,87
ENGENHEIRO FLORESTAL	1	40 horas	Nível I	4.505,87
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	1	40 horas	Nível I	3.304,29
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1	40 horas	Nível I	1.201,55
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	1	40 horas	Nível I	1.201,55
FISIOTERAPEUTA	1	30 horas	Nível I	3.304,29
FONOAUDIÓLOGO	CR *	40 horas	Nível I	3.304,29
GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	40 horas	Nível I	3.304,29
MECÂNICO	CR *	40 horas	Nível I	1.537,51
MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA-OBSTETRA	CR *	20 horas	Nível I	6.608,61
MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA	1	20 horas	Nível I	6.608,61
MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA	1	20 horas	Nível I	6.608,61
MÉDICO VETERINÁRIO	1	40 horas	Nível I	4.505,87
MERENDEIRA	CR *	40 horas	Nível I	992,80
MOTORISTA D	1	40 horas	Nível I	1.511,89
NUTRICIONISTA	1	40 horas	Nível I	3.304,29
OPERADOR DE MÁQUINA	1	40 horas	Nível I	1.351,75
OPERÁRIO	6	40 horas	Nível I	1.072,23
PROFESSOR	4	20 horas	Classe III – Nível A	1.470,93
PSICÓLOGO	1	40 horas	Nível I	3.304,29
TÉCNICO AGRÍCOLA	1	40 horas	Nível I	1.500,71
TÉCNICO AMBIENTAL	1	40 horas	Nível I	1.501,97
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	40 horas	Nível I	2.002,63
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	1	40 horas	Nível I	1.501,97
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	40 horas	Nível I	1.501,97
TELEFONISTA	1	40 horas	Nível I	992,80

* CR = Cadastro de Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



2.1. Além das vagas ofertadas neste Edital será formado um **cadastro de reserva**, que se destina ao provimento das vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade do concurso público, que é de dois anos, prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades e interesses da Administração do Município de Quatro Barras, a contar da data de publicação da homologação do Concurso Público.

TÍTULO III

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. OS PROFISSIONAIS DEVERÃO:

- Cumprir as normas emanadas pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento e, pela Secretaria em que será lotado na Prefeitura do Município de Quatro Barras.

3.2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

AGENTE DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO:

Compete ao **Agente de Fomento e Desenvolvimento** realizar atividades de natureza complexa, compreendendo: estudo, pesquisa, análise, planejamento, assessoramento, acompanhamento, avaliação, emissão de pareceres, relatórios e informações técnicas referentes à área de atuação; atividades de concessão e administração de financiamentos para produtores rurais e empresas de micro, pequeno, médio e grande porte, compreendendo: atendimento, contratação, acompanhamento, cobrança, estudo, pesquisa, análise, planejamento, assessoramento, emissão de pareceres, relatórios, laudos e informações técnicas referentes à área de atuação; contribuir com o desenvolvimento da economia do município; organizar a coleta e documentação de informações sobre o desenvolvimento de projetos; estudar e desenvolver novas linhas de desenvolvimento regionalizadas para o município buscando capacitação para a mão de obra existente; atuar em conjunto com os departamentos na captação de recursos de outras esferas de governo; atuar em conjunto com os departamentos na consecução de contratos, convênios, acordos e demais parcerias; efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Compete ao **Agente de Vigilância Sanitária** compreender o conjunto de atribuições que se destinam a executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária, como inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ANALISTA AMBIENTAL – ÁREA GEOLOGIA:

Compete ao **Analista Ambiental – Área Geologia** planejar, propor, promover e executar a regulação, o controle, o licenciamento, o monitoramento e o ordenamento dos recursos ambientais, dos recursos hídricos e da qualidade do ar; planejar, propor, promover e executar a gestão, a proteção e o controle da qualidade ambiental e a promoção da conservação dos ecossistemas, da flora e fauna; apoiar as atividades de fiscalização relativas ao meio ambiente; emitir pareceres, manifestações, relatórios, laudos técnicos, laudos de constatação e notificações; acompanhar e atuar, quando necessário, na ocorrência de eventos hidrológicos críticos e situações de conflitos pelo uso dos recursos hídricos; promover a elaboração e a consolidação de planos e programas das atividades da área de meio ambiente e realizar levantamentos, pesquisas, monitoramento e estudos básicos para subsidiar a tomada de decisão; atuar na execução de Medida de Compensação Ambiental em decorrência do Licenciamento Ambiental; atuar na estruturação, na manutenção, na operacionalização e difusão de dados do Sistema de Informações Ambientais; atuar na promoção e na difusão de ações de educação ambiental em todos os segmentos da sociedade, integradas aos programas de conservação e de recuperação do meio ambiente; implementar e orientar a aplicação de leis, regulamentos e de normas relacionadas com a administração pública e o meio ambiente; aplicar princípios éticos e de relações humanas no trabalho, contribuindo para o crescimento profissional da equipe e para a melhoria dos processos organizacionais; desenvolver, operacionalizar e gerenciar sistemas de tecnologia da informação para apoio da gestão ambiental; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação; analisar, vistoriar e dar parecer nos processos de licenciamento ambiental no âmbito de sua competência técnica; analisar, vistoriar, e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle e fiscalização ambiental; trabalhos topográficos; levantamentos geológicos e geofísicos; estudos de geologia econômica e



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



pesquisas de riquezas minerais; trabalhos de prospecção e pesquisas para a cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; elaboração de relatórios de que trata o art. 16, item IX, do Código de Minas; assuntos legais, relacionados com a sua especialidade; perícias e arbitramento concernentes às matérias de sua atuação; efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

ANALISTA AMBIENTAL – ÁREA QUÍMICA:

Compete ao Analista Ambiental – Área Química planejar, propor, promover e executar a regulação, o controle, o licenciamento, o monitoramento e o ordenamento dos recursos ambientais, dos recursos hídricos e da qualidade do ar; planejar, propor, promover e executar a gestão, a proteção e o controle da qualidade ambiental e a promoção da conservação dos ecossistemas, da flora e fauna; apoiar as atividades de fiscalização relativas ao meio ambiente; emitir pareceres, manifestações, relatórios, laudos técnicos, laudos de constatação e notificações; acompanhar e atuar, quando necessário, na ocorrência de eventos hidrológicos críticos e situações de conflitos pelo uso dos recursos hídricos; promover a elaboração e a consolidação de planos e programas das atividades da área de meio ambiente e realizar levantamentos, pesquisas, monitoramento e estudos básicos para subsidiar a tomada de decisão; atuar na execução de Medida de Compensação Ambiental em decorrência do Licenciamento Ambiental; atuar na estruturação, na manutenção, na operacionalização e difusão de dados do Sistema de Informações Ambientais; atuar na promoção e na difusão de ações de educação ambiental em todos os segmentos da sociedade, integradas aos programas de conservação e de recuperação do meio ambiente; implementar e orientar a aplicação de leis, regulamentos e de normas relacionadas com a administração pública e o meio ambiente; aplicar princípios éticos e de relações humanas no trabalho, contribuindo para o crescimento profissional da equipe e para a melhoria dos processos organizacionais; desenvolver, operacionalizar e gerenciar sistemas de tecnologia da informação para apoio da gestão ambiental; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação; analisar, vistoriar e dar parecer nos processos de licenciamento ambiental no âmbito de sua competência técnica; analisar, vistoriar, e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle e fiscalização ambiental; efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

ANALISTA TRIBUTÁRIO:

Compete ao **Analista Tributário** efetuar diligências e levantamentos fiscais para instrução de processos, papeletas e orientação de contribuintes. Coordenar grupo de trabalho fiscal, quando designado. Examinar e analisar livros fiscais e contábeis, talonários, balanços e outros documentos de contribuintes. Orientar, coordenar e controlar atividades relativas à tributação, arrecadação e fiscalização e aplicação da legislação tributária. Instruir processos tributários e de cobrança da Dívida Ativa. Elaborar boletins de atividades de promoção e relatório sobre ocorrências fiscais. Elaborar termos de início de ação e verificação fiscal, notificações, autos de infração e demais lançamentos previstos em Lei ou regulamentos municipais. Verificar e proceder o lançamento, para efeito de cobrança dos tributos municipais. Analisar e auxiliar nas revisões periódicas do Município destinadas a apurar a existência de construções e parcelamentos do solo promovendo a adequação tributária. Analisar e auxiliar as verificações de área de estabelecimentos comerciais, industriais, e prestadores de serviço, para fins de fiscalização de taxas e impostos municipais. Examinar processos, papeletas e dar parecer em sua área de atuação. Digitar os documentos de sua área de atuação. Relatar e dar parecer em processos relativos a tributos do município. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

ARQUITETO URBANISTA:

Compete ao **Arquiteto Urbanista** elaborar planos, programas e projetos; identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART); elaborar manual do usuário; fiscalizar obras e serviços; assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos. Prestar serviços de consultoria e assessoria; avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos; gerenciar execução de obras e serviços; preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; executar reparos e serviços de garantia da obra; desenvolver estudos de viabilidade; analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade. Estabelecer políticas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



gestão; assessorar formulação de políticas públicas; estabelecer diretrizes para legislação Urbanística; estabelecer diretrizes para legislação ambiental, preservação do patrimônio histórico e cultural; monitorar implementação de programas, planos e projetos; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas; ordenar uso e ocupação do território; analisar e sistematizar legislação existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar a implementação da legislação urbanística; utilizar recursos de Informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

Compete ao **Assistente Administrativo** participar da elaboração e execução de procedimentos administrativos inerentes ao setor de atuação; orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, instruções, normas e outros; atualizar e controlar fichários e arquivos de correspondências e documentos; receber, ordenar, protocolar e distribuir documentos, correspondências e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhando ao setor destinado; requisitar material de escritório, guardando-o e distribuindo-o aos diversos setores; efetuar cálculos, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares; atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações; recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários e inerentes ao setor; operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor; operar fax, e-mails, impressoras, transmitindo, recebendo, distribuindo e arquivando mensagens e documentos; auxiliar nos processos licitatórios de bens e serviços; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

ASSISTENTE DE FARMÁCIA:

Compete ao **Assistente de Farmácia** receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; separar pedidos e solicitações internas; providenciar através de microcomputadores a atualização de entrada e saída de medicamentos; requisitar, separar, conferir, receber e armazenar corretamente os medicamentos; ordenar estoques, organizar prateleiras, manter a ordem e a limpeza da farmácia; efetuar levantamento de estoque, processar contagem do inventário físico, auxiliar na digitação e controle dos medicamentos; zelar pelos equipamentos; desempenhar todas as tarefas correlatas às atividades farmacêuticas; cumprir as normas da instituição. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

ASSISTENTE SOCIAL:

Compete ao **Assistente Social** prestar serviços de âmbito social à população, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de estudo de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; promover a participação consciente do indivíduo em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e o ajustamento do comportamento individual; desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoais de indivíduos e famílias e inter-relacioná-los ao grupo; programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos, da família e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada e o desenvolvimento harmônico; dar assistência ao infante e adolescente carente ou em conflito com a lei, atendendo às necessidades primordiais, para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida familiar e comunitária; identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos a fim de um maior rendimento escolar; assistir encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos de acolhida e atendendo suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato antissocial e permitir sua reintegração na sociedade; articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissionais, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



AUXILIAR DE ODONTOLOGIA:

Compete ao **Auxiliar de Odontologia** orientar pacientes sobre higiene bucal. Marcar consultas. Manter em ordem arquivo e fichário. Revelar e montar radiografias intra-orais. Preparar o paciente para atendimento. Auxiliar no atendimento ao paciente. Instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental, junto à cadeira operatória. Manipular materiais restauradores. Colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

COLETOR DE RESÍDUOS:

Compete ao **Coletor de Resíduos** coletar lixo urbano e suburbano da cidade, inclusive de estabelecimentos comerciais e na condução do lixo aos respectivos depósitos e, ali, providenciar o seu descarregamento, praticar outras atividades afins ao seu cargo por determinação do setor competente do Município. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

ENFERMEIRO:

Compete ao **Enfermeiro** planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executar diversas tarefas de enfermagem, como aplicação de injeções, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; fazer curativos, imobilizações especiais e administrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias, especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando, entrevistando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; avaliar a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa. Efetuar demais tarefas correlatas à função.

ENGENHEIRO CIVIL:

Compete ao **Engenheiro Civil** elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a rodovias, malha viária, sistemas de água e esgoto e outros; estudar características e preparar planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras, assegurando padrões técnicos exigidos; efetuar a fiscalização das obras públicas, observando a natureza dos materiais empregados e o método de uso dos mesmos, assegurando a boa execução do projeto; orientar a execução de contratos relativos às obras, no tocante às exigências técnicas e qualidade dos materiais de forma a realizar o controle adequado de qualidade da execução das obras. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

ENGENHEIRO FLORESTAL:

Compete ao **Engenheiro Florestal** desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos referentes à flora. Fiscalizar atividades em áreas verdes, paisagismo, silvicultura e unidades de conservação. Localizar, classificar e cadastrar matrizes para a coleta de material vegetativo. Executar programas e projetos relativos à preservação e exploração de recursos naturais e supervisionar projetos relativos à preservação e expansão de áreas florestais. Planejar e controlar o plantio e corte das árvores, observando a época própria e técnicas adequadas, visando à preservação do meio ambiente. Executar estudos sobre produção de sementes, realizando experiências, para melhorar a germinação. Aplicar a legislação ambiental relativa à proteção da flora. Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos. Conduzir a elaboração e implantação dos projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



e programas de controle de poluição ambiental. Analisar e interpretar fotografias aéreas e projetos paisagísticos. Participar de programas de educação ambiental. Realizar monitoramento da cobertura vegetal do município. Analisar e emitir parecer sobre projetos de uso e ocupação do solo, em áreas que têm vegetação. Analisar e emitir parecer sobre o corte de árvores no município. Exercer fiscalização ambiental, aplicando os procedimentos previstos na legislação vigente. Desenvolver pesquisas, projetos e acompanhar a execução de trabalhos relacionados à flora. Localizar, coletar, classificar e cadastrar matrizes de material vegetativo, para reprodução. Aplicar e orientar técnicas de manejo e condução de viveiros de mudas de árvores/arbustos. Participar de expedições botânicas dentro e fora do município. Desenvolver estudos e/ou pesquisas sobre a adaptabilidade de espécies arbóreas nativas, visando seu emprego na arborização pública viária. Realizar inventários da arborização urbana. Realizar estudos e/ou pesquisas visando desenvolver substratos para a produção de mudas. Conhecimentos sobre a legislação municipal referente à área. Conhecimentos em informática. Conhecimento sobre a legislação ambiental e urbanística municipal. Visão global do processo de implantação de um projeto. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO:

Compete ao **Farmacêutico Bioquímico** controlar o estoque de fármacos, medicamentos e outros produtos de apoio farmacêutico; preparar pedidos de reposição; preparar relação de medicamentos com prazos de validade vencidos ou com outros problemas que os tornem impróprios para uso, providenciando destino correto, conforme a lei; receber e conferir requisições de material, organizando e providenciando seu encaminhamento; efetuar controle de qualidade de medicamentos e informar a vigilância sanitária dos lotes que apresentem problemas; preparar, organizar e atualizar lista de medicamentos disponíveis; assessorar licitações para aquisição de medicamentos; participar de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; controlar medicamentos, orientar usuários e proceder ao controle de frequência de distribuição de medicamentos a hipertensos e diabéticos; controlar o uso de psicotrópicos no Município e a numeração de receituário específico; realizar inspeções em estabelecimentos de interesse para a saúde; verificar e protocolar processos de registro de produtos e de autorização de funcionamento. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS:

Compete ao Fiscal de Obras e Posturas efetuar vistorias em obras e edificações conduzidas, a partir de roteiro de visitas estabelecido, anotando os dados de processo de alvará de construção, verificando se a obra foi executada conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras; informar processo de alvará quanto aos dados obtidos nas vistorias "in loco", apontando as irregularidades encontradas; lavrar autos de infração, registrando em livro/documento próprio as irregularidades verificadas, em conformidade com a legislação vigente; lavrar termos de interdição de obras, registrando os motivos e solicitando ao interessado providências corretivas; realizar levantamentos e pesquisas de dados e situações objeto de fiscalização e efetuando cálculos de valores; elaborar relatórios. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

FISCAL DO MEIO AMBIENTE:

Compete ao **Fiscal do Meio Ambiente** fiscalizar e controlar depósitos de explosivos e afins, bem como a utilização ou detonação de explosivos ou similares; fiscalizar e controlar o plantio, a poda, o transplante, a supressão e a conservação da vegetação das vias, praças, hortos, jardins e outros logradouros urbanos, bem como em áreas particulares; fiscalizar e controlar a implantação de parcelamento do solo em áreas com cobertura vegetal; fiscalizar a realização de shows, comícios ou eventos similares em praças públicas, parques florestais e outros logradouros públicos ou particulares; fiscalizar a exposição de espécimes da flora e fauna silvestres; fiscalizar e controlar a execução de atividades extrativas de recursos naturais em área de domínio público e particular; fiscalizar e controlar a disposição de resíduos sólidos, movimento de terra, aterros e desaterros e similares; fiscalizar a proteção, conservação e melhoria das reservas biológicas e reprimir as fontes poluidoras em geral, especialmente as poluições atmosféricas, sonoras, visuais, hídricas e do solo; fiscalizar e controlar a utilização dos serviços de alto-falante ou outras fontes sonoras; fiscalizar e controlar obras de construção civil, relativamente às questões ambientais; fiscalizar e controlar a afixação de cabos, fios, placas, anúncios ou similares na arborização pública; coibir o comércio ilegal, a manutenção e a criação não permitida de espécimes da flora e fauna silvestres, procedendo à apreensão devida; efetuar a suspensão das atividades de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços que estejam em desacordo com as normas de proteção ambiental e outras fontes de poluição em geral; realizar medições de níveis de poluição para o desenvolvimento da ação fiscal; avaliar projetos e sistemas de controle de poluição. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

FISIOTERAPEUTA:

Compete ao **Fisioterapeuta** executar tratamentos de reabilitação em pacientes com deficiência física e/ou mental, empregando técnicas adequadas e de reeducação, para obter o máximo de recuperação. Prestar assistência fisioterápica



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



aplicada à neurologia – infantil e adulto –, à ortopedia e traumatologia, à ginecologia e obstetrícia e à pneumologia. Efetuar demais tarefas correlatas à função.

FONOAUDIÓLOGO:

Compete ao **Fonoaudiólogo** prestar assistência fonoaudiológica, por meio da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Compete ao **Gestor de Tecnologia da Informação** ser responsável por elaborar plano de implantação, elaborando e executando planos de redigir atos administrativos pertinentes à sua habilitação, compatíveis com sua área de atuação; auxiliar e propor o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como métodos e técnicas de trabalho; propor a edição de normas, a sistematização e padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão; realizar os trabalhos de fiscalização decorrentes de acordos ou contratos com organismos nacionais ou internacionais; propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços de informática e informação e controle inerentes à sua área; analisar atos e fatos técnicos apresentando soluções e alternativas técnicas inerentes à sua área de atuação; analisar, diagnosticar e avaliar programas e sistemas inerentes à sua área de atuação; manter atualizado material informativo de natureza técnica compatíveis com sua área de atuação; acompanhar e avaliar o desempenho e a execução das políticas e diretrizes de seu setor, prestar assessoria e consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação; elaborar normas e manuais, visando à uniformização das atividades; desenvolver projetos e sistemas informatizados, objetivando racionalizar as rotinas e procedimentos; desenvolver estudos visando à implantação e aprimoramento dos sistemas informatizados; elaborar diretrizes para a organização e modernização das estruturas e procedimentos administrativos; estudar e analisar programas e projetos, em harmonia com as diretrizes e políticas estabelecidas; fornecer subsídios técnicos para a elaboração de anteprojeto de leis e decretos relacionados a assuntos de sua área de competência; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; elaborar estudos e pareceres técnicos para orientar a tomada de decisão do superior hierárquico; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos e executar demais atribuições compatíveis com o cargo; efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

MECÂNICO:

Compete ao **Mecânico** executar a manutenção corretiva e preventiva de veículos como automóveis, caminhões, ônibus e outros, reparando, substituindo e ajustando as peças defeituosas e utilizando ferramentas comuns e especiais, bancada de testes e outros equipamentos, para assegurar a esses veículos condições de funcionamento regular. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA-OBSTETRA:

Compete ao **Médico Especialista Ginecologista-Obstetra** tratar das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos sexuais anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; examinar a paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial; atender a mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; fazer a anamnese, exame clínico e obstétrico e requisitar testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da cliente e



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



diagnosticar a gravidez; requisitar exames de sangue, fezes e urina e analisar e interpretar os resultados dos mesmos, comparando-os com padrões normais, para prevenir e/ou tratar anemias, sífilis, parasitoses, incompatibilidades do sistema Rh, diabetes, moléstia hipertensiva e outras que possam perturbar a gestação; controlar a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a menstruação uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso, para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas; indicar o tipo de parto, atentando para as condições do pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios; realizar o exame pós-natal, fazendo o exame clínico e ginecológico, para avaliar a recuperação do organismo materno; participar de programas ou projetos de saúde pública aplicados à saúde materna. Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA:

Compete ao **Médico Especialista Pediatra** prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar a saúde; examinar a criança, auscultando-as, executando palpções e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e má formação congênita do recém-nascido; avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir tuberculose, tétano, difteria, coqueluche, poliomielite e outras doenças; tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando cirurgias e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças. Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA:

Compete ao **Médico Especialista Psiquiatra** realizar diagnóstico e tratamento de distúrbios psiquiátricos, inclusive aqueles provenientes da dependência e uso abusivo de substâncias psicoativas; realizar inspeção na área de sua especialidade, mediante consultas ambulatoriais, hospitalares ou domiciliares; firmar, juntamente com psicólogos, testados, laudos e verificação de saúde mental, para concessão de licença ou de aposentadoria, bem como de tratamentos, desde que com a concordância do interessado; firmar diagnósticos psiquiátricos; propor e acompanhar tratamento, quando for o caso, podendo prescrever medicamentos, sugerir internações, remoções ou baixas, desde que com consentimento do interessado; realizar ou assistir perícia. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

MÉDICO VETERINÁRIO:

Compete ao **Médico Veterinário** desenvolver e coordenar campanhas de prevenção de doenças; Definir calendário de vacinação animal no município; Fazer atendimento clínico no centro de zoonoses municipal; Solicitar exames complementares e prescrever medicamentos; Acompanhar a recuperação dos animais e monitorar animais com suspeita clínica de agravos à saúde humana; Informar a SMS da ocorrência de endemias animais, principalmente as que podem afetar direta ou indiretamente a saúde humana e participar no controle destas; Desenvolver ações de controle dessas endemias; Registrar em formulários próprios todos os procedimentos realizados, para fins de controle; Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso; Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata; Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata. Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de medicina veterinária, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênicas; Realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse a saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde humana; Realizar a inspeção sanitária e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos lugares de produção, manipulação, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos. Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

MERENDEIRA:

Compete à **Merendeira** fazer a merenda, diversificando-a sempre que necessário; preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; informar ao diretor da unidade escolar da necessidade de reposição de estoques; conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo à limpeza e arrumação; respeitar os alunos, professores e outros servidores da unidade escolar; preparar a merenda de acordo com o cardápio



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



elaborado por nutricionista; zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar; efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

MOTORISTA D:

Compete ao **Motorista – CNH D** transportar pessoas e material, observando as normas do Código de Trânsito Brasileiro; realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem, percurso realizado e outras informações para fins de controle; verificar as condições de funcionamento do veículo com relação ao combustível, água, bateria, pneus, etc., solicitando as providências necessárias para o seu perfeito funcionamento; realizar a troca de pneus, quando necessário, utilizando ferramentas próprias para tal uso e providenciando os respectivos consertos; manter a limpeza do veículo sob sua responsabilidade. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

NUTRICIONISTA:

Compete ao **Nutricionista** planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública e educação, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos alimentares, e controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e elaborar cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; programar e desenvolver o treinamento, em serviço, do pessoal auxiliar (merendeiras), realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; orientar o trabalho do pessoal auxiliar (merendeiras), supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade; efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estipular o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados para assegurar a confecção de alimentação sadia. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

OPERADOR DE MÁQUINA:

Compete ao **Operador de Máquinas** operar equipamentos como pá carregadeira, motoniveladora, trator de esteira, escavadeira e caminhão, manuseando volante, alavanca de comando, acionando pedais para prestar apoio e desenvolver as atividades da área; executar inspeção no equipamento, observando o estado geral da lataria, pneus, sistema de freios, nível de óleo, para ter certeza de que o mesmo possui condições de operação; operar os equipamentos, manuseando-os e acionando-os, para dar continuidade ao serviço; executar limpeza no equipamento, utilizando panos e vassouras, retirando resíduos de minério e detritos, para evitar danos. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

OPERÁRIO:

Compete ao **Operário** executar a construção e manutenção de edifícios e obras; manter em bom estado as construções; montar, no local das obras, os andaimes de madeira ou andaimes metálicos; calafetar assoalhos e outras superfícies de madeira; demolir edifícios e outras obras; colocar, nas valas, canalizações de cerâmica, plástico, concreto, fibrocimento ou ferro, para água, gás e esgotos e instalar outras tubulações; escavar poços e fossas para alicerces das construções; retirar e limpar materiais usados nas obras; transportar materiais e amontoar ladrilhos, madeiras e outros materiais, utilizando carrinhos de mão, se necessário; efetuar tarefas vinculadas à Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, dentre elas serviços gerais no horto municipal e coleta de lixo. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

PROFESSOR:

Compete ao **Professor** ministrar aulas das matérias que compõe as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação as ciências, as primeiras séries do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social; debater nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações/problemas da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para melhor rendimento do ensino; ajudar a selecionar o material didático a ser utilizado valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



instrução ou o serviço de orientação pedagógica, para facilitar o ensino/aprendizado; ministrar as aulas transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, matemática, ciências sociais e ciências naturais, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não sistematizadas, para ensinar aos educados o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elaborar fichas acumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos Alunos e anotando as atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações à Secretaria Municipal de Educação do Município de Quatro Barras, visando à solução dos problemas e tomada de iniciativas; participar dos cursos de capacitação continuada oferecidos pela Secretaria de Educação de forma a aperfeiçoar o seu desempenho profissional. Efetuar demais tarefas correlatas à função.

PSICÓLOGO:

Compete ao **Psicólogo** orientar e encaminhar clientela para atendimento curativo e/ou preventivo no âmbito da saúde mental; orientar pais e responsáveis sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos de crianças e adolescentes; realizar diagnóstico e atendimento psicológico; elaborar laudos psicológicos; promover ações de prevenção da excepcionalidade. Realizar avaliações e entrevistas com pacientes em hospital e familiares; acompanhar e avaliar estado psicológico de pacientes na evolução do processo de atendimento desses no ambiente hospitalar; avaliar vínculo de dependência de pacientes com o hospital; orientar familiares. Orientar e participar da elaboração de programas nos aspectos de desenvolvimento emocional e relações humanas das pessoas envolvidas; orientar tecnicamente servidores; propiciar vivências e dinâmicas grupais; fazer supervisão e observar casos individuais com dificuldades específicas. Desenvolver programas de educação preventiva para a população na área de AIDS-DST, efetuando entrega de exames com resultados positivos, orientando e encaminhando pacientes e familiares; promover e realizar oficinas e treinamentos para formação de multiplicadores de informações; realizar e participar de programas educativos para pais e educadores, voltados à prevenção e solução de problemas relacionados a dependências químicas; distribuir preservativos à população; realizar visitas de investigação de HIV e visitas de apoio a soropositivos de AIDS. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

TÉCNICO AGRÍCOLA:

Compete ao **Técnico Agrícola** executar tarefas de caráter técnico, relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação dos solos, plantio e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e outras pragas; prestar assistência aos agricultores e criadores; auxiliar no trabalho de defesa sanitária animal e vegetal; informar aos agricultores sobre a conveniência da introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos; orientar os criadores, fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos adequados de limpeza e desinfecção de estábulos, baias e tambos. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

TÉCNICO AMBIENTAL:

Compete ao **Técnico Ambiental** executar vistorias técnicas na área de meio ambiente; elaborar laudos técnicos na área ambiental; fiscalizar as infrações ao meio ambiente; fiscalizar as empresas poluidoras do meio ambiente, lavrando auto de infração e fazendo cumprir a legislação sobre meio ambiente; fiscalizar às ocorrências de degradação ao meio ambiente; elaborar, executar projetos na área de educação, verificando e orientando o cumprimento da legislação; elaborar documentação junto às secretarias e órgãos ambientais; participar de conselhos e comissões as quais forem nomeadas pelo executivo; acompanhar a destinação de resíduos do município; alimentar sistemas informatizados sobre a área de meio ambiente; efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Compete ao **Técnico de Enfermagem** executar, sob supervisão do enfermeiro, serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente; executar diversas tarefas de enfermagem, como controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; fazer curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



paciente, anotando-as na ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde; esterilizar material e instrumental. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA:

Compete ao **Técnico de Informática** instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.; Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

Compete ao **Técnico de Segurança do Trabalho** informar, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientar sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar os funcionários sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos, propondo sua eliminação ou seu controle; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista; Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos envolvidos, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; Analisar, orientar e cumprir as determinações exaradas por órgãos; Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnico de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; Informar os trabalhadores e ao órgão público empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



TELEFONISTA:

Compete ao **Telefonista** participar da elaboração e execução de procedimentos inerentes ao setor de atuação; orientar a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos; quando necessário, elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; requisitar material de escritório; atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações; recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários e inerentes ao setor; operar sistemas telefônicos de uso corrente no setor; operar fax, e-mails, impressoras, transmitindo, recebendo, distribuindo e arquivando mensagens e documentos. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

3.3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

AGENTE DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO: Ensino Superior em Administração, com registro no CRA. Conhecimentos de Informática.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Ensino Médio Completo. Conhecimentos de Informática.

ANALISTA AMBIENTAL – ÁREA GEOLOGIA: Ensino Superior em Geologia, com registro no CREA. Conhecimentos de Informática.

ANALISTA AMBIENTAL – ÁREA QUÍMICA: Ensino Superior em Biotecnologia ou Ensino Superior Química, com registro no CRQ. Conhecimentos de Informática.

ANALISTA TRIBUTÁRIO: Ensino Superior em Contábeis ou Direito. Conhecimentos de Informática.

ARQUITETO URBANISTA: Ensino Superior em Arquitetura, com registro no CAU. Conhecimentos de Informática.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Ensino Médio Completo. Conhecimentos de Informática.

ASSISTENTE DE FARMÁCIA: Ensino Médio Completo, com experiência mínima de 01 ano na função e/ou curso específico na área do cargo pretendido.

ASSISTENTE SOCIAL: Ensino Superior em Assistência Social, com registro no CRESS. Conhecimentos de Informática.

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA: Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Auxiliar de Odontologia, com registro no CRO.

COLETOR DE RESÍDUOS: Ensino Fundamental Completo.

ENFERMEIRO: Ensino Superior em Enfermagem, com registro no COREN. Conhecimentos de Informática.

ENGENHEIRO CIVIL: Ensino Superior em Engenharia Civil, com registro no CREA. Conhecimento em Softwares Específicos em Representação Gráfica na Área Civil e Planilhas.

ENGENHEIRO FLORESTAL: Ensino Superior em Engenharia Florestal, com registro no CREA. Conhecimentos de Informática.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO: Ensino Superior em Farmácia, com registro no CRF. Conhecimentos de Informática.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS: Ensino Médio Completo. Conhecimentos de Informática.

FISCAL DO MEIO AMBIENTE: Ensino Médio Completo. Conhecimentos de Informática.

FISIOTERAPEUTA: Ensino Superior em Fisioterapia, com registro no CREFITO. Conhecimentos de Informática.

FONOAUDIÓLOGO: Ensino Superior em Fonoaudiologia, com registro no CREFONO. Conhecimentos de Informática.

GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Ensino Superior em Tecnologia da Informação.

MECÂNICO: Ensino Fundamental Completo. Curso de Mecânica em Geral. Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima D.

MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA-OBSTETRA: Ensino Superior em Medicina com especialização ou residência em Ginecologia e Obstetrícia, com registro no CRM na respectiva especialização. Conhecimentos de Informática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA: Ensino Superior em Medicina com especialização ou residência em Pediatria, com registro no CRM na respectiva especialização. Conhecimentos de Informática.

MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA: Ensino Superior em Medicina com especialização ou residência em Psiquiatria, com registro no CRM na respectiva especialização. Conhecimentos de Informática.

MÉDICO VETERINÁRIO: Ensino Superior em Medicina Veterinária, com registro no CRMV. Conhecimentos de Informática.

MERENDEIRA: Ensino Fundamental Completo.

MOTORISTA D: Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima D.

NUTRICIONISTA: Ensino Superior em Nutrição, com registro no CRN. Conhecimentos de Informática.

OPERADOR DE MÁQUINA: Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima C.

OPERÁRIO: Ser alfabetizado. Conhecimentos básicos relativos à área de atuação.

PROFESSOR: Ensino Superior Completo em Pedagogia.

PSICÓLOGO: Ensino Superior em Psicologia, com registro no CRP. Conhecimentos de Informática.

TÉCNICO AGRÍCOLA: Ensino Médio Completo. Curso de Técnico Agrícola. Conhecimentos de Informática.

TÉCNICO AMBIENTAL: Ensino Médio Completo. Curso de Técnico Ambiental, com registro no CRQ. Conhecimentos de Informática.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Curso Técnico de Nível Médio ou Pós-Médio em Enfermagem, com registro no COREN. Conhecimentos de Informática.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA: Ensino Técnico ou Ensino Médio com curso específico na área de manutenção de computadores.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: Ensino Técnico ou Ensino Médio com curso específico na área de Técnico de Segurança do Trabalho. Conhecimentos de Informática.

TELEFONISTA: Ensino Fundamental Completo. Curso de Telefonista.

TÍTULO IV

4. DA INSCRIÇÃO, DA TAXA, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período das **8 horas do dia 10 de julho de 2017 até as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de julho de 2017** (horário de Brasília), devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações, imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via "bankline" até, inclusive, o dia **25 de julho de 2017**.

4.2. O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://cec.listaeditais.com.br>, sendo que serão disponibilizados computadores com acesso ao portal das inscrições, durante os dias úteis do período de inscrições, no Departamento de Tributação – prédio da Prefeitura do Município de Quatro Barras, situado na Avenida Dom Pedro II, n.º 110, Centro, Quatro Barras, Paraná, no horário das 09h às 11h 30min. e das 14h às 17h.

4.3. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.4. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.

4.5. Para efetuar a inscrição, é indispensável o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, em situação regular na Receita Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



4.6. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e aceita que, quando convocado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.

4.7. O boleto bancário referido no subitem 4.1 (quatro ponto um) deste Edital deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

4.8. O valor da taxa de inscrição será de:

- **R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Superior.**
- **R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Nível Médio e Técnico.**
- **R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de Nível Fundamental e Alfabetizado.**

4.9. A inscrição realizada com pagamento após a data citada no subitem 4.1 (quatro ponto um) deste Edital será indeferida.

4.10. **DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE:** Conforme a Lei Ordinária n.º 873/2014 (isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue) e Decreto n.º 5.544/2017, poderá haver isenção total da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem o benefício **até as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de julho de 2017.**

4.10.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público do Município de Quatro Barras será realizada mediante o envio de documentação comprobatória (digitalizada) no ato da inscrição no endereço eletrônico <http://cec.listaeditais.com.br>.

4.10.2. Somente fará jus ao benefício de isenção da taxa de inscrição como doador de sangue os candidatos que comprovarem ter realizado no mínimo 1 (uma) doação de sangue dentro do período de 12 (doze) meses. O período de 12 (doze) meses será computado a partir de 3 (três) meses anteriores a data de publicação deste Edital.

4.10.3. Os candidatos interessados em obter a isenção da taxa de inscrição como doadores de sangue, deverão: solicitar a isenção, até o dia **24 de julho de 2017**, encaminhando a documentação exigida, de forma digitalizada em arquivo no formato pdf., no ato de sua inscrição no site <http://cec.listaeditais.com.br>, anexando os seguintes documentos:

- I. do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no **Anexo I** deste Edital;
- II. Comprovante de doação expedido pela entidade coletora, que deverá ser um órgão oficial ou organização credenciada pela União, pelo Estado ou Município.
- III. de cópia do RG e do CPF;
- IV. e de cópia do Comprovante de Residência.

4.10.4. Os candidatos interessados em obter a isenção da taxa de inscrição como doadores de sangue **também deverão protocolar, uma cópia autenticada ou cópia acompanhada do original, do comprovante de doação expedido pela entidade coletora**, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Quatro Barras, situada na Avenida Dom Pedro II, n.º 110, Centro, CEP: 83.420-000, Quatro Barras, Paraná, de segunda a sexta-feira das 09h às 11h 30min. e das 14h às 17h, ou na sede do CEC – Concursos e Editora Curitiba, situada na Rua Lamenha Lins, n.º 59, Centro, CEP: 80.250-020, Curitiba, Paraná, de segunda a sexta-feira das 9h às 19h até o dia **25 de julho de 2017.**

4.11. **DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AOS DESEMPREGADOS:** Poderá haver isenção total da taxa de inscrição somente para os candidatos aos cargos de Coletor de Resíduos, Mecânico, Merendeira, Motorista D, Operador de Máquinas e Operário que solicitarem o benefício **até as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de julho de 2017** e que comprovadamente estiverem desempregados até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos da Lei Ordinária n.º 490/2009.

4.11.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público do Município de Quatro Barras será realizada mediante o envio de documentação comprobatória (digitalizada) no ato da inscrição no endereço eletrônico <http://cec.listaeditais.com.br>.

4.10.5. Os candidatos interessados em obter a isenção da taxa de inscrição como desempregados, deverão: solicitar a isenção, até o dia **24 de julho de 2017**, encaminhando a documentação exigida, de forma digitalizada em



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



arquivo no formato pdf., no ato de sua inscrição no site <http://cec.listaeditais.com.br>, anexando os seguintes documentos:

- I – do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no **Anexo II** deste Edital;
- II – de cópia da Carteira Profissional;
- III – de cópia do Comprovante de regularidade eleitoral;
- IV – de declaração em modelo próprio, de que não possui renda de qualquer natureza;
- V – de declaração em modelo próprio de que não está em gozo de benefício previdenciário, de prestação continuada oferecido por sistema de previdência social oficial ou privada;
- VI – de declaração em modelo próprio que não está recebendo seguro desemprego;
- VII – de cópia do RG e do CPF;
- VIII – e de cópia do Comprovante de Residência recente e outro que comprove a residência no município de Quatro Barras há mais de um ano.

4.11.2. Ficam isentos de apresentar os documentos dos itens II, III, IV, V e VI os munícipes que comprovarem registro em cadastro único – CadÚnico da Secretaria de Assistência Social.

4.11.3. **Os candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição como desempregados deverão comprovar ser residentes há mais de 01 (um) ano no Município de Quatro Barras.**

4.11.4. Os candidatos interessados em obter a isenção da taxa de inscrição como desempregados **também deverão protocolar, uma cópia autenticada ou cópia acompanhada do original, da carteira profissional e do comprovante de residência**, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Quatro Barras, situada na Avenida Dom Pedro II, n.º 110, Centro, CEP: 83.420-000, Quatro Barras, Paraná, de segunda a sexta-feira das 09h às 11h 30min. e das 14h às 17h, ou na sede do CEC – Concursos e Editora Curitiba, situada na Rua Lamenha Lins, n.º 59, Centro, CEP: 80.250-020, Curitiba, Paraná, de segunda a sexta-feira das 9h às 19h até o dia **25 de julho de 2017**.

4.12. Todas as solicitações de isenção da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pelo CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda. e posteriormente ratificadas pela Comissão Especial de Concurso Público.

4.13. É de competência da Comissão Especial de Concurso, por meio de sua Presidência, o deferimento e o indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição. As inscrições indeferidas serão divulgadas nos endereços eletrônicos <http://cec.listaeditais.com.br> e www.quatrobarras.pr.gov.br, a partir das **17h** do dia **26 de julho de 2017**.

4.14. O candidato poderá recorrer do indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, mediante requerimento devidamente fundamentado, protocolando-o até as **17h** do dia **28 de julho de 2017**, na área exclusiva do candidato no endereço eletrônico <http://cec.listaeditais.com.br>.

4.15. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá regularizar a sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até, inclusive, o dia **31 de julho de 2017**. Haverá esta exceção de data para o pagamento da taxa de inscrição somente para os candidatos que tiverem a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida. Não será concedida alteração de data limite para o pagamento da taxa de inscrição em nenhuma outra hipótese.

4.16. O candidato que tiver o requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido e que não realizar o pagamento do boleto bancário no prazo estabelecido no subitem 4.15 (quatro ponto quinze) deste Edital estará automaticamente eliminado do concurso público.

4.17. As informações prestadas no requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar na sua eliminação do Concurso Público e demissão do cargo.

4.18. Não será deferida a solicitação de isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nos subitens 4.10 (quatro ponto dez) ou 4.11 (quatro ponto onze) deste Edital;
- d) não apresentar todos os documentos solicitados.

4.19. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição encaminhada via fax ou via correio eletrônico.

4.20. Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção da taxa de inscrição deferidas já serão considerados devidamente inscritos no concurso público.

4.21. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos nos subitens 4.10 (quatro ponto dez) e 4.11 (quatro ponto onze) deste Edital.

4.22. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com depósito bancário em caixa eletrônico ou cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.

4.23. A Comissão Especial do Concurso Público e a empresa CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda. não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.24. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

4.25. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.

4.26. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.

4.27. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.

4.28. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4.29. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.

4.30. Caso haja efetivação da inscrição em mais de um concurso público (cargo diverso) a ser realizado no mesmo dia e horário, será considerada somente aquela para a qual o candidato realizar a prova de conhecimentos.

4.31. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá especificar no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários, indicando-os claramente. O não preenchimento do formulário implicará a não concessão do auxílio no dia da realização das provas.

4.32. A solicitação de atendimento especial será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.33. A **candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização de qualquer uma das fases do concurso deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação do horário de realização da prova em razão de tal providência.

4.33.1. Na ausência do acompanhante a candidata será impedida de realizar a prova.

4.33.2. Durante a amamentação é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata na sala de amamentação.

4.33.3. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer recursos tecnológicos durante o período de realização das provas.

4.33.4. Nos horários em que houver necessidade de amamentação, a candidata poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



4.34. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

- 4.34.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para preenchimento das vagas, desde que as atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadoras, sendo reservadas **4% (quatro por cento)** das vagas oferecidas, conforme a Lei Municipal n.º 14/2001.
- 4.34.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção pela reserva de vagas, encaminhando laudo médico, conforme o estabelecido no subitem 4.34.10 (quatro ponto trinta e quatro ponto dez). O candidato deve observar os procedimentos previstos neste Edital; caso contrário, não concorrerá à reserva de vagas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 4.34.3. O candidato que tiver a sua inscrição deferida para a reserva de vagas, se classificado no concurso público, terá seu nome divulgado na lista geral e na lista específica para candidatos na condição de deficientes.
- 4.34.4. O percentual de vagas reservadas para os candidatos com deficiência será observado ao longo do período de validade do concurso público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
- 4.34.5. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.
- 4.34.6. São considerados candidatos com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, **devendo ser observado que a deficiência não pode ser obstativa para as funções do cargo**, os candidatos que se enquadrarem nas características descritas a seguir:
- deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
 - deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - comunicação;
 - cuidado pessoal;
 - habilidades sociais;
 - utilização dos recursos da comunidade;
 - saúde e segurança;
 - habilidades acadêmicas;
 - lazer; e
 - trabalho.
 - deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
- 4.34.7. Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



- 4.34.8. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo candidato com deficiência, é obstativa à inscrição no concurso.
- 4.34.9. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
- 4.34.10. Para alcance do benefício citado no subitem 4.34.1 (quatro ponto trinta e quatro ponto um) deste Edital, o candidato deverá proceder à solicitação pela Internet, no preenchimento do Formulário da Ficha de Inscrição, no endereço eletrônico <http://cec.listaeditais.com.br>, link para o Concurso Público da Prefeitura do Município de Quatro Barras, e protocolar até o dia **25 de julho de 2017**, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Quatro Barras, situada na Avenida Dom Pedro II, n.º 110, Centro, CEP: 83.420-000, Quatro Barras, Paraná, no horário das 09h às 11h 30min. e das 14h às 17h ou na sede do CEC – Concursos e Editora Curitiba, situada na Rua Lamenha Lins, n.º 59, Centro, CEP: 80.250-020, Curitiba, Paraná, no horário das 9h às 19h, laudo médico (original ou em cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado no subitem 4.34 (quatro ponto trinta e quatro). Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação deste Edital.
- 4.34.11. Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas fotocópias do mesmo.
- 4.34.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá especificar no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários, indicando-os claramente. O não preenchimento do formulário implicará a não concessão do auxílio no dia da realização das provas.
- 4.34.12.1. As condições específicas disponíveis para os candidatos com deficiência realizarem a prova são: prova em braile, prova por meio de sistema leitor em computador, prova ampliada (fonte Arial 24), intérprete de libras e acesso à cadeira de rodas.
- 4.34.12.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de laudo emitido por especialista de sua área de deficiência, no prazo estabelecido no subitem 4.34.10 (quatro ponto trinta e quatro ponto dez) deste Edital.
- 4.34.12.3. Em caso de comprovada excepcionalidade, poderá o candidato requerer o tempo adicional de até (no máximo) 15 (quinze) minutos para o preenchimento da Folha de Repostas.
- 4.34.13. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.
- 4.35. É de competência da Comissão Especial do Concurso Público, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital. As inscrições indeferidas serão divulgadas nos endereços eletrônicos <http://cec.listaeditais.com.br> e www.quatrobarras.pr.gov.br a partir das **17h do dia 2 de agosto de 2017**.
- 4.36. O candidato poderá recorrer do indeferimento da inscrição, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, protocolando-o até as **17h do dia 4 de agosto de 2017**, na área exclusiva do candidato no endereço eletrônico <http://cec.listaeditais.com.br>.

TÍTULO V

5. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

- 5.1. A Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na data provável de **13 de agosto de 2017**, com início às **9 horas** e término às **12 horas** (horário de Brasília) para os cargos de Nível Superior, Médio e Técnico e com início às **15 horas** e término às **18 horas** (horário de Brasília) para os cargos de Nível Fundamental e Alfabetizado, na cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná.
- 5.2. A Prova de Conhecimentos deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



5.3. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do início previsto no subitem 5.1 (cinco ponto um) deste Edital.

5.4. Após as **8 horas e 55 minutos (turno da manhã) ou 14 horas e 55 minutos (turno da tarde), horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas**, não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua realização.

5.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do concurso público.

5.6. No dia **8 de agosto de 2017, a partir das 17h**, será publicado o edital com o local de provas e ensalamento. O Edital estará disponível nos sites www.quatrobarras.pr.gov.br e <http://cec.listaeditais.com.br>.

5.7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova e o comparecimento no correto local publicado no Edital de Ensalamento.

5.8. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados no Município de Quatro Barras, o CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda. poderá alocá-los em cidades próximas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

5.9. Em hipótese alguma será fornecido o ensalamento via telefone.

5.10. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, datas e horários predeterminados em edital ou em comunicado.

5.11. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no local de aplicação das provas, salvo no caso previsto no subitem 5.42 (cinco ponto quarenta e dois) deste Edital.

5.12. Os candidatos deverão apresentar-se para a Prova de Conhecimentos munidos de:

5.12.1 documento original de identidade (R.G.), utilizado no ato da inscrição;

5.12.1.1 O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova de Conhecimentos, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial em conjunto com outro documento oficial que contenha fotografia.

5.12.2 caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.

5.13. Por ocasião da realização da Prova de Conhecimentos, o candidato que não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste edital, será automaticamente eliminado do concurso público.

5.14. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação. Não será aceita cópia, mesmo que autenticada.

5.15. Serão considerados documentos oficiais (para o estabelecido no subitem 5.12.1.1): carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Conselhos e similares); Passaportes; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o novo modelo, com foto).

5.16. Não serão aceitos como documentos oficiais (para o estabelecido no subitem 5.12.1.1): Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo, sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais; nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

5.17. A Comissão Especial do Concurso Público reserva-se do direito de, a qualquer tempo, mandar colher a impressão digital de candidatos para posterior análise por especialistas em identificação, em caso de dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à condição de conservação do documento apresentado.

5.18. Da Prova de Conhecimentos constarão 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão) e versarão sobre assuntos do Conteúdo Programático conforme descritos no subitem 5.19 (cinco ponto dezenove) deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



5.19. DAS QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTOS:

- Para os cargos de **Agente de Fomento e Desenvolvimento, Analista Ambiental – Área Geologia, Analista Ambiental – Área Química, Analista Tributário, Arquiteto Urbanista, Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gestor de Tecnologia da Informação, Médico Veterinário, Nutricionista e Psicólogo**, a prova será composta de 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Raciocínio Lógico-Matemático e 5 (cinco) questões de Informática, tendo peso de 0,18 (zero vírgula dezoito) pontos cada resposta correta, e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos da área de atuação, tendo peso de 0,3 (zero vírgula três) pontos cada resposta correta, totalizando 9 (nove) pontos.
- Para os cargos de **Médico Especialista Ginecologista-Obstetra, Médico Especialista Pediatra e Médico Especialista Psiquiatra**, a prova será composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Raciocínio Lógico-Matemático, 5 (cinco) questões de Informática e 5 (cinco) questões de Saúde Pública, tendo peso de 0,18 (zero vírgula dezoito) pontos cada resposta correta, e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos da área de atuação, tendo peso de 0,3 (zero vírgula três) pontos cada resposta correta, totalizando 9 (nove) pontos.
- Para o cargo de **Professor** a prova será composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico-Matemático e 05 (cinco) questões de Informática, tendo peso de 0,15 (zero vírgula quinze) pontos cada resposta correta, e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos da área de atuação, tendo peso de 0,3 (zero vírgula três) pontos cada resposta correta, totalizando 9 (nove) pontos.
- Para os cargos de **Técnico Agrícola, Técnico Ambiental, Técnico de Enfermagem, Técnico de Informática e Técnico de Segurança do Trabalho**, a prova será composta de 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico-Matemático e 5 (cinco) questões de Informática, tendo peso de 0,2 (zero vírgula dois) pontos cada resposta correta; e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos da área de atuação, tendo peso de 0,4 (zero vírgula quatro) pontos cada resposta correta, totalizando 10 (dez) pontos.
- Para o cargo de **Agente de Vigilância Sanitária, Assistente Administrativo, Assistente de Farmácia, Auxiliar de Odontologia, Fiscal de Obras e Posturas e Fiscal do Meio Ambiente** a prova será composta de 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico-Matemático e 5 (cinco) questões de Informática, tendo peso de 0,23 (zero vírgula vinte e três) pontos cada resposta correta, e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos da área de atuação, tendo peso de 0,31 (zero vírgula trinta e um) pontos cada resposta correta, totalizando 10 (dez) pontos.
- Para os cargos de **Coletor de Resíduos, Mecânico, Merendeira, Motorista D, Operador de Máquinas, Operário e Telefonista**, a prova será composta de 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 15 (quinze) questões de Raciocínio Lógico-Matemático e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais da área de atuação, tendo peso de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos cada resposta correta, totalizando 10 (dez) pontos.

5.20. Os **Conteúdos Programáticos** estão contidos no **Anexo IV** deste Edital, que estará à disposição dos candidatos no ato da inscrição nos sites www.quatrobarras.pr.gov.br e <http://cec.listaeditais.com.br> na seção de editais.

5.21. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova de Conhecimentos para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato.

5.22. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de cargo. Qualquer divergência deverá ser comunicada para o fiscal de sala.

5.23. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.

5.24. O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.25. É vedada a substituição da Folha de Respostas decorrente de erro cometido por candidato.

5.26. É de inteira responsabilidade do candidato o prejuízo advindo de marcação efetuada incorretamente na Folha de Respostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



- 5.27. Na correção da Folha de Respostas, será atribuída a pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.
- 5.28. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do concurso público.
- 5.29. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas devidamente assinada. Somente poderá levar o caderno de provas o candidato que permanecer na sala por, no mínimo, duas horas após o início da Prova de Conhecimentos.
- 5.30. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início da Prova de Conhecimentos. A inobservância deste item acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.
- 5.31. Não será permitido ao candidato que ainda estiver realizando a prova ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação do concurso público.
- 5.32. A Prova de Conhecimentos, como está explícito no subitem 5.1 (cinco ponto um) deste Edital, terá duração de 03 (três) horas, incluído nesse tempo a identificação do candidato e o preenchimento da Folha de Respostas.
- 5.33. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 5.34. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a Folha de Respostas ao mesmo tempo, assinar o Termo de Encerramento de Prova e retirar-se, todos juntos, da sala.
- 5.35. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:
- a) sem inscrição previamente confirmada;
 - b) sem o documento oficial (original), nos termos previstos no subitem 5.12.1.1 (cinco ponto doze ponto um ponto um) deste Edital;
 - c) após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público, nos termos previstos no subitem 5.4 (cinco ponto quatro) deste Edital;
 - d) acompanhados de crianças ou mesmo de adultos, salvo no caso previsto no subitem 5.42 (cinco ponto quarenta e dois) deste Edital.
- 5.36. Acarretará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste edital, ou em outros relativos ao concurso público, ou nas instruções constantes na capa da prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 5.37. Não será permitida a utilização, nos locais de provas, de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, laptops e similares que possam comprometer a segurança do concurso público). Caso o candidato venha a portar qualquer um desses objetos, eles deverão ser desligados e colocados no chão, embaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 5.38. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, embaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão realizados pelos fiscais de sala.
- 5.39. Não será permitida a entrada de candidatos, nos locais de prova, portando armas.
- 5.40. O CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda. não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos. Também não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, nem por danos neles causados.
- 5.41. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 5.42. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará em sala reservada para essa finalidade. **A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



- 5.43. O gabarito da Prova de Conhecimentos será divulgado nos endereços eletrônicos www.quatrobarras.pr.gov.br e <http://cec.listaeditais.com.br> na seção de gabaritos a partir das 17h do dia 15 de agosto de 2017.
- 5.44. O candidato poderá solicitar anulação de questão ou mudança de gabarito, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o até as 17h do dia 17 de agosto de 2017, na área exclusiva do candidato no endereço eletrônico <http://cec.listaeditais.com.br>.
- 5.45. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
- 5.46. Por decisão da Comissão Especial de Concurso há possibilidade de mudança de gabarito ou anulação devidamente justificada de questão(ões) e, nesta última hipótese, cada questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do cargo correspondente à(s) questão(ões) anulada(s).
- 5.47. Considerar-se-á CLASSIFICADO para a próxima fase do concurso público o candidato que obtiver na Prova de Conhecimentos nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.
- 5.48. O resultado da Prova de Conhecimentos será divulgado nos endereços eletrônicos www.quatrobarras.pr.gov.br e <http://cec.listaeditais.com.br> a partir das 17 horas do dia 4 de setembro de 2017.

TÍTULO VI

6. DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. Os candidatos classificados na Prova de Conhecimentos, nos cargos de **Agente de Fomento e Desenvolvimento, Analista Ambiental – Área Geologia, Analista Ambiental – Área Química, Analista Tributário, Arquiteto Urbanista, Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gestor de Tecnologia da Informação, Médico Especialista Ginecologista-Obstetra, Médico Especialista Pediatra, Médico Especialista Psiquiatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor e Psicólogo**, serão convocados para realizar a Prova de Títulos por meio de Edital divulgado nos sites www.quatrobarras.pr.gov.br e <http://cec.listaeditais.com.br>.
- 6.2. O Edital de convocação para a Prova de Títulos informará o dia, a hora e o local de sua realização.
- 6.3. A identificação correta do local de aplicação da Prova de Títulos e o comparecimento no dia e horário determinados serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.4. Não haverá segunda chamada para a Prova de Títulos, independente do motivo alegado pelo candidato, importando a ausência do candidato na pontuação igual a zero na Prova de Títulos.
- 6.5. Não haverá realização da Prova de Títulos fora do dia, horário e local previamente estipulados.
- 6.6. A Prova de Títulos será realizada mediante a análise de títulos, conforme descrito no subitem 6.8.4 (seis ponto oito ponto quatro) deste Edital.
- 6.7. Poderão participar da prova de títulos os candidatos que possuem especialização, mestrado ou doutorado compatíveis ao cargo que concorrem, comprovados mediante Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC.
- 6.8. Para a entrega dos títulos os candidatos deverão obedecer às seguintes regras:
- 6.8.1. Entregar os títulos em envelope lacrado, contendo na sua face externa a identificação do nome, número do documento de identidade e opção de cargo do candidato.
 - 6.8.2. No interior do envelope o candidato deve inserir a(s) cópia(s) do(s) título(s), que deverá(ão) ser apresentada(s) por meio de fotocópia(s) autenticada(s) em cartório competente ou acompanhado de original.
 - 6.8.3. No caso do candidato ainda não possuir o diploma, o certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, conforme Resolução CNE n.º 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE n.º 01, de 08 de junho de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



6.8.4. A **Prova de Títulos**, de caráter exclusivamente classificatório, terá como **nota máxima** o valor de 1 (um) ponto, a ser obtido em conformidade com o seguinte critério de pontuação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	MÁXIMO DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutorado em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao cargo a que concorre	Diploma devidamente registrado, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso	01	0,60	0,60
02	Título de Mestre em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao cargo a que concorre	Diploma devidamente registrado, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	01	0,40	0,40
03	Título de Especialista em nível de pós-graduação lato sensu, compatível ao cargo a que concorre	Diploma devidamente registrado, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	03	0,30	0,90
TOTAL DE PONTOS (MÁXIMO)					1,00

6.8.5. A apresentação de qualquer título, que não esteja especificado para avaliação, não será sujeita de análise.

6.8.6. Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior do Brasil.

6.8.7. Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.9. Não será admitida, sob hipótese alguma, a solicitação de inclusão de novos documentos em data posterior a estabelecida para a Prova de Títulos.

6.10. O candidato que não possua nenhum título objeto de pontuação não tem necessidade de comparecer no dia designado para a Prova de Títulos e deve ter conhecimento que receberá pontuação igual a zero.

6.11. Não haverá a possibilidade de entrega dos títulos em local ou data diferente dos designados. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data, local e horário da realização da Prova de Títulos como justificativa de não haver entregado. A não entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo, caracterizará a pontuação igual a zero na Prova de Títulos.

6.12. O(s) título(s) apresentado(s) serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública nos casos de omitir informações e/ou torná-las inverídicas ou fraudar e/ou falsificar qualquer documentação, o que poderá acarretar na sua eliminação do concurso público.

6.13. Os candidatos impossibilitados de comparecerem à Prova de Títulos poderão apresentar os títulos por meio de procurador. O procurador deverá apresentar um instrumento particular de procuração com firma reconhecida e o original do documento de identidade. O instrumento particular deve conter a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Dentre os poderes conferidos deve constar a outorga para o procurador assinar o formulário de apresentação dos títulos.

6.14. O tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da Prova de Títulos acarretará na eliminação do concurso público.

6.15. O resultado da Prova de Títulos será divulgado nos endereços eletrônicos www.quatrobarras.pr.gov.br e <http://cec.listaeditais.com.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



TÍTULO VII

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1. Os candidatos classificados na Prova de Conhecimentos, nos cargos de **Coletor de Resíduos, Mecânico, Merendeira, Motorista D, Operador de Máquinas e Operário**, serão convocados para realizar a Prova Prática por meio de Edital divulgado nos sites www.quatrobarras.pr.gov.br e <http://cec.listaeditais.com.br>.

7.2. Para realizar a Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento oficial, conforme o subitem 5.15 (cinco ponto quinze) deste Edital. Para os cargos de **Motorista D e Operador de Máquina** deverá apresentar, também, a Carteira Nacional de Habilitação nas categorias "D" ou "E" para o cargo de Motorista D e "C", "D" ou "E" para o cargo de Operador de Máquinas.

7.3. A pontuação máxima na Prova Prática será de 10 (dez) pontos, sendo descontados os pontos relativos às faltas/falhas dos candidatos conforme estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

7.4. A Prova Prática terá caráter eliminatório, sendo o candidato que atingir pontuação menor do que 5 (cinco) pontos considerado INAPTO para a função e conseqüentemente eliminado do concurso público.

7.5. A Prova Prática terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO para a função. A prova será aplicada por profissional da área e consiste para o cargo de **Coletor de Resíduos** em demonstrar aptidão física em corrida de resistência com levantamento de peso, para o cargo de **Mecânico** em demonstrar habilidades para a troca de óleo, recarga da bateria e troca de pastilhas de freio de um veículo automotor, para o cargo de **Merendeira** em efetuar o preparo de alguns alimentos estabelecidos no dia da prova, para o cargo de **Motorista** em dirigir um ônibus em um percurso que será designado no dia da prova e demonstrar habilidade para efetuar a descarga de um caminhão caçamba; para o cargo de **Operador de Máquinas** em operar uma máquina retroescavadeira da marca Caterpillar; e para o cargo de **Operário** em utilizar uma roçadeira para efetuar a limpeza de uma área designada e instalar manilhas em uma valeta.

7.6. Para o **cargo de Coletor de Resíduos** o candidato deverá entregar no dia da Prova Prática um **atestado médico**, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde para participar da avaliação física a que será submetido durante o teste. O atestado médico deverá ser apresentado em via original, datado, no máximo, de 60 (sessenta) dias anteriores da data de realização da Prova Prática e carimbado com o nome do médico e o número de inscrição no CRM. O candidato que não apresentar o atestado médico ou que o apresentar em desacordo estará eliminado do concurso público.

7.7. Para a Prova Prática será concedido direito a recurso somente quando o candidato indicar, dentro do horário estabelecido para o seu teste, que houve alguma falha. Haverá um formulário próprio no local de aplicação dos testes para que o candidato indique qual a falha que ocorreu no seu teste. O preenchimento do formulário não isenta o candidato do dever de realizar o recurso nos termos previstos no item 8 (oitto) deste Edital.

7.8. O candidato, na mesma data, deverá tomar ciência do resultado de sua avaliação, assinando o Termo de Conhecimento.

7.9. O tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da Prova Prática acarretará na eliminação do concurso público.

7.10. O resultado da Prova Prática será divulgado nos endereços eletrônicos www.quatrobarras.pr.gov.br e <http://cec.listaeditais.com.br>.

TÍTULO VIII

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso sobre este Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação ou de eventuais alterações deverá ser enviada por meio da área exclusiva do candidato no endereço eletrônico <http://cec.listaeditais.com.br> até as **23h 59min do dia 11 de julho de 2017**.

8.2. Também serão admitidos recursos quanto ao indeferimento da inscrição, à formulação das questões da Prova de Conhecimentos, à opção considerada como certa na Prova de Conhecimentos, ao resultado da Prova de Conhecimentos, ao resultado da Prova de Títulos (para os cargos de Nível Superior), ao resultado da Prova Prática (para os cargos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



Coletor de Resíduos, Mecânico, Merendeira, Motorista D, Operador de Máquinas e Operário) e ao resultado final do concurso público.

8.3. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação do ato.

8.4. Somente serão apreciados recursos devidamente fundamentados, por meio de formulário próprio, interpostos dentro do prazo e com indicação do número do Edital que regulamenta o Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição e indicação do cargo ao qual concorre o candidato.

8.5. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Concurso e protocolados na área exclusiva do candidato no endereço eletrônico <http://cec.listaeditais.com.br>.

8.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) na Prova de Conhecimentos será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que efetivamente realizaram o Concurso Público, alterando suas classificações quando for o caso, independentemente de terem impetrado recurso.

8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.8. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e (ou) recursos de gabarito oficial definitivo.

8.9. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas da Prova de Conhecimentos.

8.10. Serão indeferidos os requerimentos não fundamentados ou interpostos fora do prazo estabelecido.

8.11. O resultado da análise do recurso será comunicado, exclusivamente ao requisitante, nos próprios autos do recurso.

TÍTULO IX

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Como critério de classificação, para os cargos de Nível Superior (Agente de Fomento e Desenvolvimento, Analista Ambiental – Área Geologia, Analista Ambiental – Área Química, Analista Tributário, Arquiteto Urbanista, Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gestor de Tecnologia da Informação, Médico Especialista Ginecologista-Obstetra, Médico Especialista Pediatra, Médico Especialista Psiquiatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor e Psicólogo), a nota obtida na Prova de Conhecimentos será acrescida da nota obtida na Prova de Títulos. A classificação para os demais cargos se dará pela nota obtida na Prova de Conhecimentos.

9.2. Em caso de empate na nota final do concurso público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver **idade superior a 60 (sessenta) anos**, como determina o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, sendo que no caso de empate entre dois idosos, terá preferência o de idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento;
- b) obtiver, na Prova de Conhecimentos, maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**;
- c) obtiver, na Prova de Conhecimentos, maior pontuação em **Língua Portuguesa**;
- d) obtiver **menor idade**, para candidatos não enquadrados na letra “a” deste item, considerando ano, mês e dia de nascimento.

9.3. O resultado final do concurso público será publicado por meio de duas listagens, da seguinte forma:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos classificados, inclusive os inscritos como deficientes, em estrita observância a ordem de classificação;
- b) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência e classificados, em estrita observância a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



TÍTULO X

10. DOS RESULTADOS

10.1. Todos os resultados serão publicados no órgão oficial do município de Quatro Barras (Jornal Agora Paraná) e divulgados nos endereços eletrônicos www.quatrobarras.pr.gov.br e <http://cec.listaeditais.com.br> na seção de editais.

TÍTULO XI

11. DA NOMEAÇÃO

11.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante deste Edital e da legislação vigente.

11.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, à ordem classificatória no concurso público e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental, a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta no subitem 12.1 (doze ponto um) do presente Edital.

11.3. Os candidatos convocados para a nomeação, por meio de edital publicado no site www.quatrobarras.pr.gov.br e correspondência com Aviso de Recebimento, terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da data de recebimento da correspondência para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

11.4. No decurso do período de 10 (dez) dias, após a convocação para a nomeação, o candidato deverá, obrigatoriamente, se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento do Município de Quatro Barras, comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal, e possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

- a) Cédula de Identidade;
- b) C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Comprovante de estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e todos os registros anteriores);
- k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de Residência atualizado, com no máximo 90 dias da emissão;
- n) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, com firma reconhecida (em original, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento).
- o) Duas foto 3x4, recentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



- p) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição de Estado do Paraná, na Lei Federal n.º 8.429, de 02/06/92, e no Decreto Estadual n.º 2.141, de 12/02/08.

11.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos subitens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4, quando, então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento.

TÍTULO XII

12. DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

12.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se aos Exames Pré-Admissionais nos termos previstos no Decreto n.º 5.646/2017, em caráter eliminatório, a fim de comprovar aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 17, da Lei Municipal n.º 12/1999.

12.2. Para todos os cargos previstos no Edital do Concurso Público n.º 001/2017 os candidatos deverão apresentar o resultado dos seguintes exames:

- a) **Exames Laboratoriais:** Glicemia; VDRL; Grupo Sanguíneo e Fator RH; Hemograma Completo; VHS; Gama Glutamil Transferase; Parcial de Urina; Uréia; Creatinina; Ácido Úrico; Colesterol Total; Triglicerídeos;
- b) **Exames de Imagem:** RX de Coluna Total, com laudo médico; RX de Tórax, em PA e perfil, acompanhado de laudo médico.

12.3. Para o cargo de **Professor**, acrescentam-se os seguintes exames:

- a) Videolaringoscopia, acompanhado de laudo médico;
- b) Audiometria, acompanhado de laudo médico.

12.4. Para o cargo de **Motorista D**, acrescentam-se os seguintes exames:

- a) Audiometria, acompanhado de laudo médico.
- b) Eletrocardiograma, acompanhado de laudo médico.

12.5. Para o cargo de **Merendeira**, acrescenta-se o seguinte exame:

- a) Exames de Imagem: RX do ombro do lado predominante AP Perfil, acompanhado de laudo médico.

12.6. As despesas decorrentes da elaboração dos exames correrão por conta do candidato, salvo em caso de isenção por desemprego, nos exatos termos da Lei Municipal n.º 490/2009.

12.7. O candidato que não obtiver êxito em qualquer dos exames referidos no artigo anterior deverá dirigir-se, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado dos exames pré-admissionais/análise de documentos, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, para ser-lhe entregue laudo contendo os motivos de sua inaptidão ou contra indicação para a posse e exercício do cargo público pretendido.

12.8. Na data agendada para a inspeção médica oficial, os candidatos deverão comparecer trazendo:

- a) Laudos avaliativos dos exames de diagnóstico;
- b) Ficha de Informação para exame pré-admissional, que será fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras em data anterior a realização da inspeção médica oficial.

12.9. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município, a qual informará ao candidato o prazo para posse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



TÍTULO XIII

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas a qualquer fase do concurso público.

13.2. Os candidatos poderão sanar suas dúvidas relativas ao concurso, por meio do e-mail quatrobarras@concursocec.com.br

13.3. A qualquer tempo a Prefeitura do Município de Quatro Barras poderá determinar a anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse de candidato, desde que verificada qualquer falsidade em suas declarações ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

13.4. No dia da realização da Prova de Conhecimentos, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

13.5. O prazo de validade do presente Concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

13.6. A nomeação no presente concurso seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal de Quatro Barras, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

13.7. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento do Município de Quatro Barras, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa de Correios.

13.8. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente concurso somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral da Prefeitura do Município de Quatro Barras.

13.9. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Especial de Concurso Público nomeada pelo **Decreto n.º 5.535/2017** e pela empresa CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda., em conjunto ou no que couber a cada um.

Prefeitura do Município de Quatro Barras, 3 de julho de 2017.

Angelo Andreatta
Prefeito Municipal

Luiz Marcelo da Silva
Presidente da Comissão Especial de Concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DOADOR DE SANGUE

Eu, _____(nome completo do candidato)_____, portador da identidade n.º ____ (número da identidade)____, inscrito no Concurso Público Edital n.º 001/2017 da Prefeitura do Município de Quatro Barras para o cargo de _____(opção de cargo)_____, solicito a isenção da minha taxa de inscrição pelo motivo de me enquadrar no benefício concedido pela Lei Municipal n.º 873/2014 e Decreto n.º 5.544/2017 como doador de sangue.

Local, data.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DESEMPREGADO

Eu, _____(nome completo do candidato)_____, portador da identidade n.º ____ (número da identidade)____, inscrito no Concurso Público Edital n.º 001/2017 da Prefeitura do Município de Quatro Barras para o cargo de _____(opção de cargo)_____, solicito a isenção da minha taxa de inscrição pelo motivo de estar comprovadamente desempregado.

Local, data.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



ANEXO III

PROVA PRÁTICA

Prova Prática para o cargo de Coletor de Resíduos:

1. A Prova Prática constituir-se-á na execução de uma corrida de resistência com paradas para levantamento e condução de peso.
2. **Objetivo:** Demonstrar resistência física, preferencialmente, correndo durante 13 (treze) minutos e tendo êxito no levantamento e condução de pacotes de "lixo" com até 20 (vinte) kg, se do sexo masculino, e 15 (quinze) kg, se do sexo feminino.
3. **Local:** Pista de atletismo, demarcada e livre de obstáculos.
4. **Procedimento:** Correr de acordo com sua aptidão, sem interromper o percurso (o candidato poderá andar se achar conveniente) e levantar e conduzir os pesos nas áreas demarcadas. O teste será encerrado quando o candidato parar e/ou completar-se o tempo máximo estabelecido.
5. **Padrão mínimo necessário:** Percorrer, em 15 (quinze) minutos, 1.600 (um mil e seiscentos) metros, se do sexo masculino, e 1.200 (um mil e duzentos) metros, se do sexo feminino. Na primeira volta, os candidatos deverão, nos 300 (trezentos) metros, levantar e conduzir por 10 (dez) metros pacotes de "lixo" com 5 (cinco) kg. Na segunda volta, nos 600 (seiscentos) metros, os candidatos deverão, levantar e conduzir por 10 (dez) metros pacotes de "lixo" com 10 (dez) kg. Na terceira volta, nos 900 (novecentos) metros, os candidatos deverão, levantar e conduzir por 10 (dez) metros pacotes de "lixo" com 15 (quinze) kg. Na quarta volta, nos 1.200 (um mil e duzentos) metros, os candidatos (somente do sexo masculino) deverão, levantar e conduzir por 10 (dez) metros pacotes de "lixo" com 20 (vinte) kg.
6. **Número de tentativas:** Será aceita apenas uma tentativa.
7. O avaliador irá descontar 10 (dez) pontos caso o candidato **não** conclua o percurso e/ou realize as tarefas de levantamento de peso designadas no tempo estipulado ou caso o candidato não tenha condições de iniciar satisfatoriamente a prova, sendo este considerado INAPTO para o cargo.

Para o cargo de Coletor de Resíduos o candidato deverá entregar no dia da Prova Prática um atestado médico, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde para participar da avaliação física a que será submetido durante o teste. O atestado médico deverá ser apresentado em via original, datado, no máximo, de 60 (sessenta) dias anteriores da data de realização da Prova Prática e carimbado com o nome do médico e o número de inscrição no CRM. O candidato que não apresentar o atestado médico ou que o apresentar em desacordo estará eliminado do concurso público.

Prova Prática para o cargo de Mecânico:

1. **Tarefas:** demonstrar conhecimento na troca de óleo, na recarga de bateria e na troca de pastilha de freio de um veículo automotor.
2. **Itens que serão avaliados:**
 - Organização e limpeza do local de trabalho;
 - Uso apropriado das ferramentas/instrumentos;
 - Conhecimento de todos os procedimentos para a troca de óleo;
 - Recarga efetiva da bateria;
 - Conhecimento de todos os procedimentos para a troca de pastilha de freio.
3. O avaliador poderá descontar até 3 (três) pontos por item avaliado. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste (30 minutos), não conclua ou tenha condições de iniciar satisfatoriamente a prova ou atinja pontuação abaixo de 5 (cinco) pontos, será considerado INAPTO para o cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



Prova Prática para o cargo de Merendeira:

1. **Tarefas:** demonstrar conhecimento no preparo de uma refeição, uma salada, uma sobremesa e um suco.

2. **Itens que serão avaliados:**

- Organização e limpeza do local de trabalho;
- Higiene pessoal;
- Higienização dos alimentos;
- Correto aproveitamento dos alimentos;
- Sabor e apresentação dos alimentos.

3. O avaliador poderá descontar até 3 (três) pontos por item avaliado. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste (2 horas), não conclua ou tenha condições de iniciar satisfatoriamente a prova ou atinja pontuação abaixo de 5 (cinco) pontos, será considerado INAPTO para o cargo.

Prova Prática para o cargo de Motorista:

1. Para a execução da Prova Prática para o cargo de Motorista D será exigida a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nas categorias “D” ou “E”, conforme especificado no Edital de Regulamentação do Concurso.

2. A Prova Prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação por meio da planilha abaixo apresentada, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a execução da prova.

3. Para definir a pontuação o avaliador tomará como referência, de acordo com a tabela abaixo, o número de erros cometidos e as habilidades do Motorista na condução de um microônibus escolar e na descarga de um caminhão caçamba carregado de areia. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste, não conclua satisfatoriamente a prova ou atinja pontuação abaixo de 5 (cinco) pontos, será considerado INAPTO para o cargo.

I – FALTAS GRAVES – 02 (dois) pontos negativos a cada falta	
01 – descontrolar-se no plano, no aclive ou declive;	
02 – entrar na via preferencial sem o devido cuidado;	
03 – deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e de indicação;	
04 – deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via, ou de mudança de direção;	
05 – perder o controle de direção do veículo em movimento;	
06 – deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda, quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;	
07 – deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;	
08 – fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la;	
09 – deixar de usar o cinto de segurança.	
II – FALTAS MÉDIAS – 01 (um) ponto negativo a cada falta	
01 – executar o percurso da prova, ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre;	
02 – trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;	
03 – interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;	
04 – fazer conversão com imperfeição;	
05 – usar a buzina sem necessidade, ou em local proibido;	
06 – desengrenar o veículo nos declives;	
07 – colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;	
08 – avançar sobre o balizamento demarcado, quando da colocação do veículo na vaga;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



09 – usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens;	
10 – utilizar incorretamente os freios;	
11 – entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;	
12 – engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.	
III – FALTAS LEVES – 0,5 (meio) ponto negativo a cada falta	
01 – negligenciar o controle do veículo, provocando nele movimento irregular;	
02 – ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;	
03 – não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;	
04 – apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;	
05 – utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;	
06 – dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;	
07 – tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.	
IV – FALTAS ELIMINATÓRIAS – Desconta 10 (dez) pontos	
01 – desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;	
02 – avançar sobre o meio-fio;	
03 – transitar em contramão de direção;	
04 – não completar a realização de todas as etapas do exame;	
05 – avançar a via preferencial;	
06 – provocar acidente durante a realização do exame;	
07 – exceder a velocidade regulamentada para a via;	
08 – cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;	
09 – efetuar a descarga do caminhão caçamba de forma incorreta ou que possa gerar algum dano a equipamentos;	
10 – efetuar a descarga do caminhão caçamba de forma negligente, podendo causar algum acidente.	

Prova Prática para o cargo de Operador de Máquina:

1. Para a execução da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquina será exigida a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nas categorias “C”, “D” ou “E”, conforme especificado no Edital de Regulamentação do Concurso.

2. A Prova Prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação por meio dos fatores apresentados no subitem b do item 3, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a execução da prova.

3. Para o cargo de Operador de Máquina o candidato será avaliado em relação à sua condição de operar uma **retroescavadeira da marca Caterpillar**, conforme itens abaixo:

- Antes de iniciar a Prova Prática o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado **desclassificado e eliminado** do Concurso Público.
- O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento a ser utilizado (retroescavadeira da marca Caterpillar).

Fatores a serem avaliados:

I – Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria);

II – Habilidades ao operar o equipamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



III – Aproveitamento do Equipamento;

IV – Produtividade;

V – Técnica/Aptidão/Eficiência.

- c) O candidato deve operar a máquina de forma adequada, partindo do local em que ela estará posicionada, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores ou para a máquina, atendendo as orientações de execução e aos critérios definidos pelo avaliador. Ao final do teste o equipamento deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

4. O avaliador poderá descontar até 2 (dois) pontos por fatores avaliados. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste, não conclua ou tenha condições de iniciar satisfatoriamente a prova ou atinja pontuação abaixo de 5 (cinco) pontos, será considerado INAPTO.

Prova Prática para o cargo de Operário:

1. Ferramentas e materiais que serão colocadas à disposição do candidato para a realização da Prova Prática de Operário:

01. Colher de pedreiro. 02. Linha de pedreiro. 03. Balde de pedreiro. 04. Nível de bolha. 05. Prumo de face. 06. Régua de alumínio de 2 m. 07. Desempenadeira de madeira. 08. Desempenadeira dentada. 09. Trena 5 m. 10. Cimento. 11. Areia. 12. Brita. 13. Manilhas. 14. Roçadeira.

2. Tarefas:

- instalar manilhas numa valeta com 3 m de comprimento e 0,5 m de profundidade;
- roçar uma área demarcada de gramado.

3. Itens que serão avaliados:

- Quantificação de material;
- Assentamento das manilhas na valeta;
- Nivelamento e alinhamento das manilhas na valeta;
- Organização e limpeza do local de trabalho;
- Uso apropriado das ferramentas/instrumentos;

4. O avaliador poderá descontar até 2 (dois) pontos por item. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste (1 hora), não conclua ou tenha condições de iniciar satisfatoriamente a prova ou atinja pontuação abaixo de 5 (cinco) pontos, será considerado INAPTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA DE CONHECIMENTOS

Este anexo faz parte do Edital n.º 001/2017 do Município de Quatro Barras. Diz respeito aos Conteúdos Programáticos para as questões da Prova de Conhecimentos.

Questões que porventura envolvam conteúdos de aspectos legais terão por base a legislação em vigor na data de publicação deste Edital.

O Candidato deve estar atento ao subitem 5.19 (cinco ponto dezenove) do Edital n.º 001/2017 em referência aos conteúdos que serão objeto da Prova de Conhecimentos para cada cargo.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO (Agente de Fomento e Desenvolvimento, Agente de Vigilância Sanitária, Analista Ambiental – Área Geologia, Analista Ambiental – Área Química, Analista Tributário, Arquiteto Urbanista, Assistente Administrativo, Assistente de Farmácia, Assistente Social, Auxiliar de Odontologia, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal do Meio Ambiente, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gestor de Tecnologia da Informação, Médico Especialista Ginecologista-Obstetra, Médico Especialista Pediatra, Médico Especialista Psiquiatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor, Psicólogo, Técnico Agrícola, Técnico Ambiental, Técnico de Enfermagem, Técnico de Informática e Técnico de Segurança do Trabalho)

01. Compreensão e Interpretação de Texto. 02. Interpretação de Linguagem Não Verbal (tabelas, quadrinhos, fotos, charges, etc.). 03. Semântica: Significação de Palavras e Expressões; Sinonímia e Antonímia; Ambiguidade; Pleonasma. 04. Reescrita de Frases ou Textos. 05. Variedade Linguística. 06. Coesão e Coerência. 07. Estrutura de Texto. 08. Reconhecimento de Tipos de Texto. 09. Morfossintaxe: Reconhecimento e Emprego de Classes de Palavras. 10. Sintaxe da Oração e do Período. 11. Sintaxe de Colocação. 12. Concordância Verbal e Nominal. 13. Regência Verbal e Nominal. 14. Acento Indicativo da Crase. 15. Pontuação. 16. Ortografia Oficial (Conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa/1990): Emprego de Letras; Homônimos, Parônimos e Expressões Parecidas; Acentuação Gráfica; Emprego dos Porquês; Emprego do Hífen; Divisão Silábica; Iniciais Maiúsculas e Minúsculas.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO (Coletor de Resíduos, Mecânico, Merendeira, Motorista D, Operador de Máquina, Operário e Telefonista)

01. Compreensão e Interpretação de Texto. 02. Interpretação de Linguagem Não Verbal (tabelas, quadrinhos, fotos, charges, etc.). 03. Significação de Palavras e Expressões. 04. Sinônimos e Antônimos. 05. Reescrita de Frases ou Textos. 06. Ortografia Oficial (Conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa/1990): Emprego de Letras; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Iniciais Maiúsculas e Minúsculas.

PROGRAMA DE RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO (Agente de Fomento e Desenvolvimento, Agente de Vigilância Sanitária, Analista Ambiental – Área Geologia, Analista Ambiental – Área Química, Analista Tributário, Arquiteto Urbanista, Assistente Administrativo, Assistente de Farmácia, Assistente Social, Auxiliar de Odontologia, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal do Meio Ambiente, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gestor de Tecnologia da Informação, Médico Especialista Ginecologista-Obstetra, Médico Especialista Pediatra, Médico Especialista Psiquiatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor, Psicólogo, Técnico Agrícola, Técnico Ambiental, Técnico de Enfermagem, Técnico de Informática e Técnico de Segurança do Trabalho)

A prova de raciocínio lógico objetiva medir a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Nenhum conhecimento mais profundo de lógica formal ou matemática será necessário para resolver as questões. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: 01. Trigonometria. 02. Álgebra linear. 03. Probabilidades. 04. Combinações, Arranjos e Permutação. 05. Geometria Básica. 06. Noções de matemática financeira: Regra de três, Porcentagem e Juros simples.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



PROGRAMA DE RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO (Coletor de Resíduos, Mecânico, Merendeira, Motorista D, Operador de Máquina, Operário e Telefonista)

01. Teoria dos Conjuntos: elemento, subconjunto, união, intersecção, diferença; **02.** Operações numéricas básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão; **03.** Aritmética básica: múltiplos, divisores, números primos, MDC, MMC; **04.** Números Fracionários; **05.** Sistema de Medidas.

PROGRAMA DE INFORMÁTICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO (Agente de Fomento e Desenvolvimento, Agente de Vigilância Sanitária, Analista Ambiental – Área Geologia, Analista Ambiental – Área Química, Analista Tributário, Arquiteto Urbanista, Assistente Administrativo, Assistente de Farmácia, Assistente Social, Auxiliar de Odontologia, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal do Meio Ambiente, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gestor de Tecnologia da Informação, Médico Especialista Ginecologista-Obstetra, Médico Especialista Pediatra, Médico Especialista Psiquiatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor, Psicólogo, Técnico Agrícola, Técnico Ambiental, Técnico de Enfermagem, Técnico de Informática e Técnico de Segurança do Trabalho)

01. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware, software e periféricos. **02.** Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas (copiar, mover, criar, remover e renomear). **03.** Sistema Operacional Windows. **04.** Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas. **05.** Conhecimentos básicos de edição de textos (criação de um novo documento, formatação e impressão). **06.** Conceitos de Internet e Intranet. **07.** Gerenciador de e-mail; **08.** Procedimentos para o Armazenamento de Dados e para a Realização de Cópia de Segurança (backup).

PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA PARA OS CARGOS DE MÉDICO (Médico Especialista Ginecologista-Obstetra, Médico Especialista Pediatra e Médico Especialista Psiquiatra)

01. Política Nacional de Saúde; **02.** Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Ambiental e Sanitária); **03.** Saneamento Básico; **04.** Educação em Saúde; **05.** Atenção Integral à Saúde da Criança; **06.** Atenção Integral à Saúde da Mulher; **07.** Atenção Integral à Saúde do Adulto; **08.** Trabalho em Equipe Multidisciplinar e Multiprofissional; **09.** Saúde do Trabalhador; **10.** Saúde Mental; **11.** Saúde Bucal; **12.** Sistema Único de Saúde; **13.** Indicadores de Saúde; **14.** Registro de Eventos Vitais; **15.** Doenças Endêmicas; **16.** Noções Básicas de Meio Ambiente e Ecologia; **17.** Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; **18.** Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; **19.** Norma Operacional Básica – NOB 01/91, NOB 01/93 e NOB 01/96; **20.** Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 01/2001; **21.** Emenda Constitucional n.º 29; **22.** Diretrizes do Pacto pela Saúde; **23.** Organização dos Serviços de Saúde no Brasil; **24.** Processo de Trabalho em Saúde; **25.** Participação e Controle Social no SUS; **26.** Gestão de Sistema e Serviços de Saúde; **27.** Descentralização e a Municipalização da Saúde no Brasil; **28.** Sistema de Informação em Saúde; **29.** Regulação em Saúde; **30.** Epidemiologia em Saúde Coletiva; **31.** Processo Saúde & Doença; **32.** Promoção da Saúde e Prevenção das Doenças; **33.** Planejamento e Avaliação de Serviços; **34.** Política Nacional de Humanização; **35.** Ética e Bioética.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS GERAIS – (Para os cargos de Coletor de Resíduos, Mecânico, Merendeira e Operário)

01. Fundação; Colonização; Fatos e Aspectos Históricos; Localização geográfica e Limites; Extensão Territorial; Distritos e Localidades; Atividades Econômicas e Histórico Político do Município de Quatro Barras; **02.** Tópicos sobre aspectos de diversas áreas, tais como economia, educação, energia, meio ambiente, sociedade, relações internacionais e tecnologia (do Município de Quatro Barras, do Estado do Paraná, do Brasil e do Mundo).

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS GERAIS – (Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas)

01. Fundação; Colonização; Fatos e Aspectos Históricos; Localização geográfica e Limites; Extensão Territorial; Distritos e Localidades; Atividades Econômicas e Histórico Político do Município de Quatro Barras; **02.** Tópicos sobre aspectos de diversas áreas, tais como economia, educação, energia, meio ambiente, sociedade, relações internacionais e tecnologia (do Município de Quatro Barras, do Estado do Paraná, do Brasil e do Mundo); **03.** Conhecimentos básicos do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



PROGRAMAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO

01. Processo administrativo: 1. Planejamento. 2. Organização. 3. Direção. 4. Controle. **02. Papel e Habilidades dos Administradores:** 1. Habilidades conceituais, humanas e Técnicas. 2. Papéis interpessoal, informacionais e decisório. **03. Desenvolvimento Organizacional:** 1. O Processo de mudanças nas organizações. 2. Cultura Organizacional. 3. Clima Organizacional. **04. Atendimento ao Cidadão:** 1. Visão Sistêmica do Atendimento. 2. Eficiência, eficácia e efetividade no atendimento. 3. Princípios éticos e legais do servidor público exercendo o cargo/função de Administrador. 3.1 Código de ética profissional do Administrador. **05. Administração de Recursos Materiais e Patrimônio com foco no Desenvolvimento Sustentável:** 1. Noções de administração de recursos materiais. 1.1 Classificação de materiais. 1.2 Atributos para classificação de materiais. 1.3 Tipos de classificação. 1.4 Gestão de estoques. 1.5 Compras no setor público. 1.6 Organização do setor de compras. 1.7 Modalidades de compra. 1.8 Cadastro de fornecedores – SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores). 1.9 Licitação pública (Lei n.º 8.666/93). 1.10 Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 1.11 Pregão (Lei n.º 10.520/02). 1.12 Contratos e compras. **06. Administração de Orçamento e Finanças:** 1. Orçamento público. 1.1 Princípios orçamentários. 1.2 Diretrizes orçamentárias. 1.3 Processo orçamentário. 1.4 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público: Lei n.º 4.320/1964; Orçamento na Constituição Federal de 1988. Lei Complementar n.º 101/2000. **07. Planejamento Organizacional:** 1. Planejamento Estratégico nas Organizações Públicas. 1.1 Instrumentos do Planejamento Governamental (PPA, LDO e LOA). 1.2 A Missão, Visão e Valores. 1.3 Análise Estratégica do Ambiente Interno e Externo. **08. Gestão de Projetos:** 1. Projetos. 1.1 Conceito, natureza, característica. 1.2 Elaboração de projetos, tipos de elaboração e fases. 1.3 Análise de viabilidade econômica, técnica e social. 1.4 Gerenciamento de projetos: implantação, controle e avaliação. **09. Estrutura Organizacional:** 1. Estrutura Formal e Informal. 2. Departamentalização. 3. Amplitude de controle. 4. Centralização e descentralização. 5. Comunicação.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Conhecimento sobre Ações e Atribuições do Agente de Vigilância Sanitária; **02.** Conhecimento sobre Processo Administrativo (infração, intimação, termo de ciência, interdição, etc.); **03.** Conhecimento sobre Alimentos; **04.** DTA (doenças transmitidas por alimentos); **05.** Surtos Endêmicos; **06.** Conhecimento sobre Zoonoses, animais peçonhentos (lonomia, aranha marrom, aranha armadeira, escorpiões e cobras); **07.** Conhecimento sobre dengue, leptospirose e demais doenças veiculadas por água e alimentos; **08.** Noções de atendimento ao público e gerenciamento de conflitos.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ANALISTA AMBIENTAL – ÁREA GEOLOGIA

01. Geologia Geral: Petrologia e Petrografia. **02.** Estratigrafia/Sedimentologia. **03.** Geologia Estrutural. **04.** Mapeamento geológico e estrutural: análise de fotografias aéreas. **05.** Mapas geológicos e imagens de satélites: descrição e correlações de afloramentos. **06.** Hidrologia. **07.** Aspectos geológicos dos solos: intemperismo; gênese; evolução composição mineralógica; formas de ocorrência; geomorfologia e processos de dinâmica superficial; análise geológica e geotécnica de maciços de solos e rochas. **08.** Elementos de mecânica das rochas: propriedades de resistência e deformabilidade das descontinuidades e maciços rochosos. **09.** Elementos de mecânica dos solos: estados de tensão naturais e induzidos; índices físicos, permeabilidade e percolação; compressibilidade; compactação; propriedades de resistência cisalhamento e deformabilidade. **10.** Geologia Aplicada: geologia e urbanização; aspectos de áreas de risco geológico ativo ou potencial; previsão e prevenção de acidentes geológicos; aspectos geológicos dos estudos de impactos ambientais e dos planos de recuperação de áreas degradadas; cartografia geotécnica aplicada ao gerenciamento de risco urbano; avaliação de risco geológico/geotécnico; avaliação de estabilidade de taludes naturais/artificiais e corte de solos e rochas. **11.** Geologia Ambiental: geologia aplicada a projetos e construções de obras de engenharia e ao planejamento de uso e ocupação do solo; aspectos hidrológicos e o comportamento dos aquíferos: poluição; contaminação de aquíferos; erosão; assoreamento e inundações. **12.** Obras Viárias. **13.** Fundações. **14.** Barragens. **15.** Obras subterrâneas.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ANALISTA AMBIENTAL – ÁREA QUÍMICA

01. Química Geral e Inorgânica: estrutura atômica; classificação periódica dos elementos; interações atômicas; funções inorgânicas (ácidos, bases, sais e óxidos); gases; relações de massa; estequiometria. **02.** Físico-Química: soluções; propriedades coligativas; termoquímica; reações de oxido-redução; eletroquímica; cinética química; equilíbrios químicos; equilíbrios em meio aquoso; radioatividade. **03.** Química Orgânica: funções, nomenclaturas, características e propriedades; acidez e basicidade; estereoquímica; reações e mecanismos. **04.** Fundamentos e Aplicações da Engenharia Química: Reatores químicos. **05.** Cinética das reações químicas. **06.** Transporte de fluidos compreensíveis: equações fundamentais de balanço de energia e massa. **07.** Cálculos de perda de carga, distribuída e localizada. **08.** Bombas: tipos de bombas; curvas das bombas; curvas dos sistemas de bombeamento; escolha das bombas. **09.** Medidores de vazão: manômetros, venturi, rotâmetros. **10.** Caracterização de partículas sólidas: análise granulométrica, peneiramento.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ANALISTA TRIBUTÁRIO

01. Direito Tributário: 1. Tributo: conceito e classificação. 2. Limitações constitucionais do poder de tributar. 3. Impostos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 4. Legislação Tributária: disposições gerais, vigência, aplicação, interpretação e integração. 5. Obrigação tributária principal e acessória. 6. Fato gerador da obrigação tributária. 7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



Sujeição ativa e passiva. 8. Capacidade tributária. 9. Domicílio tributário. 10. Crédito tributário: conceito e constituição. 11. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento. 12. Hipóteses de alteração do lançamento. 13. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. 14. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. 15. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades. 16. Administração tributária: fiscalização; dívida ativa; certidão negativa. 17. Lei Municipal n.º 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras; **02. Contabilidade Geral:** 1. Princípios Contábeis Fundamentais. 2. Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). 3. Diferenciação entre Capital e Patrimônio. 4. Equação Fundamental do Patrimônio. 5. Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais. 6. Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. 7. Contas: Conceito, Débito, Crédito e Saldo – Teorias, Função e Estrutura das Contas – Contas Patrimoniais e de Resultado. 8. Apuração de Resultados. 9. Sistemas de Contas. Plano de Contas. 10. Provisões em Geral. 11. Escrituração: Conceito e Métodos – Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. 12. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções e Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas correções. 13. Sistema de Partidas Dobradas. 14. Balancete de Verificação. 15. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. 16. Classificação das Contas, Critérios de Avaliação do Ativo e Passivo. 17. Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração. 18. Apuração da Receita Líquida, do Custo das Mercadorias ou dos Serviços Vendidos e dos Lucros: Bruto, Operacional e Não-Operacional do Exercício, do Resultado do Exercício antes e depois da Provisão para o Imposto sobre a Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ARQUITETO URBANISTA

01. Projeto de Arquitetura: métodos e técnicas de desenhos e projeto; programação de necessidades físicas das atividades, estudos de viabilidade técnico-financeira, informática aplicada à arquitetura, controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Normas técnicas Projeto de Arquitetura. Conhecimento de AutoCad. **02. Projetos complementares:** especificação de materiais e serviços, dimensionamento básico, instalações elétricas e hidrossanitárias, elevadores, ventilação/ exaustão, ar-condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio. **03. Programação, controle e fiscalização de obras:** orçamento e composição de custos, levantamento quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. **04. Projeto de Urbanismo e Paisagismo:** métodos e técnicas de desenho e projeto urbano e de paisagismo, noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento, dimensionamento e programação de equipamentos públicos e comunitários, sistema viário, sistema de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental. Legislação de Parques e Jardins. **05. Planejamento urbano:** uso do solo, gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos), aspectos sociais e econômicos do planejamento. Legislação Ambiental e Urbanística. Políticas Públicas de Preservação de ambientes históricas. **06. Ética Profissional:** Legislação referente à profissão de Arquiteto. Conhecimento sobre a legislação de entidades de classe profissional. Código de Ética – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

01. Redação de Expedientes (Manual de Redação Oficial da Presidência da República); **02.** Noções de Administração Pública – 2.1 Princípios da Administração Pública; 2.2 Entidades Componentes; **03.** Constituição da República Federativa do Brasil – 3.1 Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5.º ao Art. 17 da CF); 3.2 Organização do Estado (Art. 18 ao Art. 43 da CF); **04.** Noções de Direito Administrativo – 4.1 Organização Administrativa do Estado; 4.2 Licitações (Lei Federal n.º 8.666/93); **05.** Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal n.º 8.069/1990.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ASSISTENTE DE FARMÁCIA

01. Legislação: Portaria n.º 802, de 08 de outubro de 1998; **02.** Organização e funcionamento das farmácias; **03.** Conhecimentos de anatomia e fisiologia humana, micróbios, parasitas e farmacologia; **04.** Administração e técnicas de conservação de medicamentos; **05.** Esterilização; **06.** Primeiros Socorros; **07.** Ênfase em Saúde Coletiva.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ASSISTENTE SOCIAL

01. Ambiente de atuação do assistente social: instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas; propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de trabalho; avaliação de programas e políticas sociais; estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências); diagnóstico. **02. Estratégias de trabalho institucional:** conceitos de instituição; estrutura brasileira de recursos sociais; uso de recursos institucionais e comunitários; redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. **03. Atuação em programas de prevenção e tratamento:** uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica; doenças sexualmente transmissíveis; Aids; atendimento às vítimas. **04. Políticas sociais:** relação Estado/sociedade; contexto atual e o neoliberalismo; políticas de seguridade e previdência social; políticas de assistência e Lei Orgânica da Assistência Social; políticas de Saúde e Sistema único de Saúde (SUS) e Agências reguladoras; políticas educacionais e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); Política Nacional do Idoso. **05. Legislação de serviço social:** níveis, áreas e limites de atuação do profissional de serviço social; ética profissional. **06. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente:** Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal n.º 8.069/1990; defesa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



direitos da criança e do adolescente; o papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias; adoção e guarda: normas, processos jurídico e psicossocial, adoção à brasileira e adoção internacional; violência contra crianças e adolescentes e combate à violência; formas de violência contra crianças e adolescentes: maus-tratos, abuso sexual, negligência e abandono; prostituição infanto-juvenil; extermínio, sequestro e tráfico de crianças; exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas; sexo turismo; violência dos jovens; gangues; delinquência infanto-juvenil: visão psicológica, cultural e sociológica; trajetórias delinquentiais e o papel da família e da justiça; meninos e meninas de rua: questões econômica e social e o abandono; trabalho infanto-juvenil; novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento; alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. **07. Estatuto do Idoso**, Lei Federal n.º 10.741/2003.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

01. Anatomia odontológica; **02.** Ergonomia; **03.** Conservação e manutenção de materiais; **04.** Instrumentos e equipamentos odontológicos; **05.** Controle de Limpeza da unidade de serviço; **06.** Controle e realização de rotina de desinfecção/esterilização; **07.** Ética profissional; **08.** Instrumentação de dentistas junto à cadeira operatória; **09.** Materiais dentários; **10.** Microbiologia e Parasitologia; **11.** Preparação de materiais restauradores e de moldagens; **12.** Revelação de radiografias intraorais; **13.** Riscos ocupacionais em odontologia e sua prevenção.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO

01. Código de Ética de Enfermagem; **02.** Políticas de Saúde do Ministério da Saúde: Estratégia de Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; **03.** Doenças infecciosas imunopreveníveis; **04.** Consulta de enfermagem e trabalho educativo com grupos; **05.** Assistência de enfermagem nas ações de vigilância epidemiológica: imunização (esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde, rede de frios), ações de prevenção e controle (notificação compulsória, investigação epidemiológica, ações de bloqueio, ações educativas); **06.** Assistência de enfermagem à saúde da mulher, com ênfase a prevenção e controle do câncer cérvico-uterino e de mama, climatério, menopausa, planejamento familiar; **07.** Assistência de enfermagem no pré-natal, parto, puerpério e ao recém-nascido. Aleitamento materno; **08.** Assistência de enfermagem à saúde da criança e do adolescente; **09.** Assistência de enfermagem ao adulto; **10.** Procedimentos de assepsia e antisepsia; **11.** Precauções universais; **12.** Fundamentos de enfermagem.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENGENHEIRO CIVIL

01. Fiscalização de obras; **02.** Medição, aplicação de recursos, controle de estoques e análise de contratos para execução de obras. **03.** Projetos civis; Arquitetônico; Estruturais (em madeira, aço e concreto). **04.** Projetos de fundações: Tipos de fundações suas aplicações e execução das mesmas. **05.** Projetos e execução de instalações elétricas e hidráulicas em canteiros de obras e edificações (inclusive noções de segurança). **06.** Planejamento Urbano e Regional; **07.** Planejamento de Engenharia de Infra-Estrutura, Projetos Dimensionamentos e execução de obras de Saneamento Básico; **08.** Especificação de materiais e serviços. **09.** Orçamentos: Composição de custos e quantitativos de materiais. **10.** Elaboração de cronogramas físico-financeiros. **11.** Canteiros de obras; construção e organização. **12.** Execução de estruturas em concreto, madeira e aço (inclusive noções de impermeabilização de calhas e telhados). **13.** Execução de instalações de água, esgoto, eletricidade e telefone. **14.** Noções de tratamento de esgotos, construção de fossas sépticas, sumidouros e valas de infiltração (segundo normas da CPRH). **15.** Noções de projetos e execução de pavimentos graníticos (paralelepípedos). **16.** Vistorias e elaboração de laudos.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENGENHEIRO FLORESTAL

01. Estatística básica aplicada ao Manejo Florestal, a Ecologia e a Silvicultura. **02.** Procedimentos básicos de amostragem (Amostragem Casual Simples, Amostragem Casual Estratificada e Amostragem Sistemática). **03.** Métodos de amostragem (formas e tipos de parcelas utilizados no inventário florestal). **04.** Procedimentos para amostrar populações florestais a partir de medidas somente do diâmetro. **05.** Análise econômica de projetos florestais. **06.** Economia florestal. **07.** Biometria florestal. **08.** Crescimento e produção de florestas equiâneas. **09.** Classificação da capacidade produtiva. **10.** Estudo da forma das árvores e sortimento de madeira. **11.** Fundamentos básicos em sensoriamento remoto. **12.** Processamento de imagens digitais. **13.** Fundamentos de Sistemas de Informações Geográficas (SIG). **14.** Tipos e modelos de dados em um SIG. **15.** Relações entre objetos dentro de um SIG. **16.** Estrutura de florestas tropicais. **17.** Dinâmica de florestas tropicais. **18.** Conservação de ecossistemas. **19.** Classificação da vegetação brasileira. **20.** Fitosociologia. **21.** Florestas de produção (eucalipto e pinus). **22.** Florestas de proteção. **23.** Produção e tecnologia de sementes florestais. **24.** Produção de mudas florestais.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

01. Conhecimentos gerais: 1.1 coleta preservação, transporte e processamento primário das principais amostras biológicas em laboratório de análises clínicas; 1.2 controle de qualidade e estatística em laboratório de análises clínicas; 1.3 biossegurança em laboratório de análises clínicas; 1.4 automação em laboratório de análises clínicas; 1.5 princípios básicos da química clínica: cálculos e reagentes. **02. Sor imunologia:** 2.1 método diagnóstico em imunologia clínica; 2.2 diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas (sífilis, chagas, toxoplasmose e rubéola); 2.3 diagnóstico laboratorial das hepatites virais; 2.4 diagnóstico laboratorial da AIDS; 2.5 diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes. **03. Bioquímica:** 3.1 avaliação laboratorial da função renal; 3.2 avaliação laboratorial da função hepática; 3.3 avaliação laboratorial da função endócrina; 3.4 avaliação laboratorial da função



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



cardiovascular. **04. Hematologia:** 4.1 hematopoiese; 4.2 investigação laboratorial de anemias; 4.3 investigação laboratorial das doenças mieloproliferativas; 4.4 investigação laboratorial das disfunções da hemostasia e coagulação; 4.5 imunohematologia (sistemas sanguíneos e doença hemolítica do recém-nato). **05. Urinálise:** 5.1 fisiologia renal; 5.2 doenças renais; 5.3 composição da urina; 5.4 exame físico e químico da urina e correlações clínicas; 5.5 exame microscópico da urina e correlações clínicas. **06. Microbiologia:** 6.1 características estruturais metabólicas e patogenicidade de célula bacteriana; 6.2 mecanismo de ação dos antibacterianos; 6.3 exame bacteriológicos da urina, incluindo contagem de colônias; 6.4 principais colorações utilizadas em microbiologia; 6.5 teste de susceptibilidade antimicrobianos; 6.6 cultura, identificação bioquímica de secreções; 6.7 diagnóstico, etiologia, patologia e epidemiologia das micoses. **07. Parasitologia:** 7.1 métodos para diagnóstico de helmintíases humanas; 7.2 métodos para diagnóstico de protozooses humanas; 7.3 métodos para diagnóstico de trichomonídeos humanos; 7.4 protozoários emergentes diagnóstico e aspectos gerais. **08. Ética, Bioética e Deontologia em Farmácia Bioquímica.**

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

01. Redação de Expedientes (Manual de Redação Oficial da Presidência da República); **02.** Legislação do Município de Quatro Barras; 2.1 Lei Orgânica do Município; 2.2 Plano Diretor (Lei Complementar n.º 1/2006); 2.3 Código de Obras (Lei Complementar n.º 4/2017); 2.4 Código de Posturas (Lei Complementar n.º 2/2007); 2.5 Zoneamento, uso e ocupação do solo (Lei n.º 33/2000); **03.** Constituição da República Federativa do Brasil – 3.1 Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5.º ao Art. 17 da CF); 3.2 Organização do Estado (Art. 18 ao Art. 43 da CF); **04.** Lei Federal n.º 6.766/79.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISCAL DO MEIO AMBIENTE

01. Redação de Expedientes (Manual de Redação Oficial da Presidência da República); **02.** Legislação do Município de Quatro Barras; 2.1 Lei Orgânica do Município; 2.2 Política Agrícola (Lei n.º 11/2004); 2.3 Licenciamento e Fiscalização Ambiental (Lei n.º 12/2015); 2.4 Taxa de Licenciamento Ambiental (Lei n.º 13/2015); 2.5 Condições e Critérios para o Licenciamento Ambiental (Decreto n.º 4.787/2016); **03.** Constituição da República Federativa do Brasil – 3.1 Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5.º ao Art. 17 da CF); 3.2 Organização do Estado (Art. 18 ao Art. 43 da CF); 3.3 Do Meio Ambiente (Art. 225).

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISIOTERAPEUTA

01. Fisioterapia Aplicada à Neurologia: 1.1 neuroanatomia e neurofisiologia; 1.2 avaliação fisioterápica aplicada à neurologia; 1.3 afecções neurológicas e neuromusculares: acidente vascular cerebral, traumatismo cranioencefálico, lesão medular, lesões de nervos periféricos, esclerose múltipla, doença de Parkinson, polineuropatias, doenças do neurônio motor inferior, distúrbios neuromusculares; 1.4 neurologia pediátrica: desenvolvimento motor normal, reflexos neurológicos, paralisia cerebral, espinha bifida, distrofias musculares; 1.5 recursos fisioterápicos: Método Bobath e Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva. **02. Fisioterapia Aplicada à Geriatria:** 2.1 anatomia, biologia e fisiologia do envelhecimento; 2.2 propedêutica do idoso; 2.3 aspectos neurológicos, ortopédicos, cardiológicos, pulmonares e reumatológicos do envelhecimento; 2.4 patologias prevalentes na 3ª idade: cardiopatias, vasculopatias, afecções pulmonares, osteoporose e artropatias; 2.5 recursos fisioterápicos: cinesioterapia, eletrotermoterapia. **03. Fisioterapia Aplicada à Pneumologia:** 3.1 anatomia e fisiologia do sistema pulmonar; 3.2 avaliação fisioterápica aplicada à Pneumologia; 3.3 infecções pulmonares e DPOC; 3.4 recursos fisioterápicos: manobras desobstrutivas, cinesioterapia respiratória, drenagem postural. **04. Fisioterapia Aplicada à Ortopedia e Reumatologia:** 4.1 anatomia e fisiologia do Sistema Musculoesquelético; 4.2 propedêutica ortopédica; 4.3 síndromes dolorosas regionais e sistêmicas, doenças degenerativas, doenças inflamatórias do tecido conjuntivo, doenças ortopédicas gerais; 4.4 recursos fisioterápicos. **05. Fisioterapia Preventiva. 06. Ética, Bioética e Deontologia em Fisioterapia.**

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FONOAUDIÓLOGO

01. Conceitos básicos da comunicação oral e escrita, voz, fala, audição, linguagem e estruturas que envolvem todos estes processos. **02.** Distúrbios da linguagem oral e escrita, suas relações com o sistema nervoso e auditivo. **03.** As patologias fonoaudiológicas que compreendem a linguagem oral: atraso de linguagem, afasia, conceitos, etiologias, sintomas, diagnóstico, prognóstico, avaliação e tratamento. **04.** As implicações nos distúrbios da linguagem oral e escrita, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. **05.** O sistema estomatognático e as interferências na competência da motricidade oral – avaliação e tratamento. **06.** O desenvolvimento normal da fala e as patologias fonoaudiológicas: dislalias, disartrias, disfluências (gagueira). **07.** Fundamentação teórica, etiológicas, avaliação e tratamento. **08.** Mecanismo de produção vocal, sistema respiratório e de ressonância e as patologias fonoaudiológicas nas disfonias; disfonias neurológicas disфония infantil, atendimento em grupo ao paciente disfônico, trabalho corporal no atendimento do disfônico. **09.** Voz profissional - atuação fonoaudiológica com cantores, teatrólogos, telemarketing, locutores de rádio. Função auditiva: periférica e central. **10.** Escala do desenvolvimento normal da audição. **11.** Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditivas. **12.** Avaliação audiológica e importância dos achados. **13.** Diagnóstico. **14.** Indicação e seleção de AASI. **15.** Desenvolvimento da comunicação do deficiente auditivo. **16.** Fonoaudiologia e o trabalho interdisciplinar. **17.** Fonoaudiologia e Psiquiatria. **18.** Fonoaudiologia e terceira idade.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

01. Entendimento do modelo OSI e suas sete camadas (camada de aplicação, camada de apresentação, camada de sessão, camada de transporte, camada de rede, camada de enlace de dados e camada física). **02.** Conceito e funcionamento do protocolo TCP (Transmission Control Protocol). **03.** Conceito e funcionamento do protocolo UDP (User Datagram Protocol). **04.** Conceito e



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



funcionamento do protocolo HTTP (Hypertext Transfer Protocol). **05.** SQL (Structured Query Language) e seus subconjuntos DML, DDL, DCL, DTL e DQL. **06.** Conceitos de Orientação a Objetos (Classe, Objeto/instância, Atributo, Método, Mensagem, Herança, Associação, Encapsulamento, Abstração, Polimorfismo e Interface). **07.** Conceito do padrão MVC (Model-view-controller). **08.** Criação e deleção de usuário em sistema operacional Linux em modo console. **09.** Criação e deleção de usuário em sistema operacional Windows em modo gráfico. **10.** Manipulação de arquivos e pastas no sistema operacional Linux em modo console. **11.** Verificar utilização de Memória e CPU no sistema operacional Linux em modo console. **12.** Verificar utilização de Memória e CPU no sistema operacional Windows. **13.** Identificar o IP atual no sistema operacional Linux/Windows em modo console. **14.** Entendimento de File System (FAT32, NTFS, ReFS, Ext2, Ext3, Ext4, ReiserFS e XFS).

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA-OBSTETRA

Clínica Geral: **01.** Diagnóstico de sinais e sintomas mais frequentes: cefaleia, dor torácica, dor lombar, dispepsia, febre, problemas digestivos baixos, vertigens e tonturas, dor abdominal, dor pélvica, cansaço e fraqueza, etc.; **02.** Afecções frequentes: de vias aéreas, do aparelho geniturinário, da pele, vasculares periféricos, osteomusculares, do aparelho digestivo, etc.; **03.** Situações de Emergência e Urgência: parada cardiorrespiratória, queimaduras, crise convulsiva, trauma, reações alérgicas graves, choque, acidentes com animais peçonhentos, agressões por animais, etc.; **04.** Problemas de Saúde Mental: ansiedade, depressão, drogas (uso, abuso e dependência), transtornos do sono, transtornos do humor, risco de suicídio. **05.** Saúde do Trabalhador: Doenças ocupacionais mais frequentes. **Especialidade:** **01.** Noções de epidemiologia básica (câncer de mama, câncer de colo, mortalidade materna e mortalidade infantil); **02.** Básico em Ginecologia: anatomia, histologia e embriologia dos órgãos genitais e da mama. Fisiologia da reprodução; **03.** Básico em Obstetrícia – Embriologia: fecundação, migração, nidação, placentação, embriogênese, fisiologia fetoplacentária, placenta endócrina, sistema amniótico; **04.** Infecção genital; **05.** Uroginecologia: incontinência urinária de esforço, cistite crônica intersticial e infecção do trato urinário; **06.** Endocrinologia ginecológica: hemorragia uterina disfuncional, disfunção menstrual, tensão pré-menstrual, amenorreia, galactorreia, síndrome dos ovários policísticos e hormonioterapia; **07.** Climatério; **08.** Neoplasia genital; **09.** Mastologia; **10.** Reprodução Humana; **11.** Ginecologia Geral: disfunção menstrual (causas orgânicas), disfunção sexual, dispareunia, má-formação genital, propedêutica clínica, exames complementares – urgências; **12.** Obstetrícia: gestação, parto e puerpério; **13.** Patologia obstétrica: abortamento, prenhez ectópica, neoplasia trofoblástica gestacional, inserção baixa da placenta, descolamento prematuro da placenta, óbito fetal, hiperemese gravídica, doença hemolítica perinatal, doença hipertensiva específica da gravidez, amniorexe prematura, aspecto obstétrico da prematuridade, gravidez prolongada, crescimento intrauterino retardado, oligoâmnio e polidrâmnio, rotura uterina, infecção intraparto, infecção puerperal, mastite, sofrimento fetal na gestação e no parto, mortalidade materna, mortalidade perinatal e neonatal; **14.** Intercorrências clínicocirúrgicas: hipertensão arterial, diabetes, tromboembolismo, cardiopatias, pneumopatias, nefropatias, infecção urinária, patologia venosa, viroses, DST/AIDS.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA

Clínica Geral: **01.** Diagnóstico de sinais e sintomas mais frequentes: cefaleia, dor torácica, dor lombar, dispepsia, febre, problemas digestivos baixos, vertigens e tonturas, dor abdominal, dor pélvica, cansaço e fraqueza, etc.; **02.** Afecções frequentes: de vias aéreas, do aparelho geniturinário, da pele, vasculares periféricos, osteomusculares, do aparelho digestivo, etc.; **03.** Situações de Emergência e Urgência: parada cardiorrespiratória, queimaduras, crise convulsiva, trauma, reações alérgicas graves, choque, acidentes com animais peçonhentos, agressões por animais, etc.; **04.** Problemas de Saúde Mental: ansiedade, depressão, drogas (uso, abuso e dependência), transtornos do sono, transtornos do humor, risco de suicídio. **05.** Saúde do Trabalhador: Doenças ocupacionais mais frequentes. **Especialidade:** **01.** Afecções de vias aérea na infância, asma brônquica; **02.** Infecção do trato urinário na infância; **03.** Cuidados primários na infância: crescimento e desenvolvimento (desnutrição/anemia), aleitamento materno, imunização, doenças diarreicas – terapia de reidratação oral; **04.** Dermatoses na infância; **05.** Parasitoses intestinais na infância; **06.** Diagnóstico de sinais e sintomas mais frequentes: dor abdominal, edema, hematúria, cefaleia, linfadenomegalia, dor nos membros inferiores; **07.** Doenças infecciosas: intraútero, de maior relevância em saúde pública; **08.** Situações de emergência e urgência: acidentes na infância, acidentes com animais peçonhentos, etc.; **09.** Parada cardiorrespiratória: manejo terapêutico; **10.** Convulsão: principais causas e manejo terapêutico; **11.** Cardiopatias congênicas; **12.** Desidratação e distúrbios metabólicos; **13.** Problemas hematológicos; **14.** Reumatologia pediátrica.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA

Clínica Geral: **01.** Diagnóstico de sinais e sintomas mais frequentes: cefaleia, dor torácica, dor lombar, dispepsia, febre, problemas digestivos baixos, vertigens e tonturas, dor abdominal, dor pélvica, cansaço e fraqueza, etc.; **02.** Afecções frequentes: de vias aéreas, do aparelho geniturinário, da pele, vasculares periféricos, osteomusculares, do aparelho digestivo, etc.; **03.** Situações de Emergência e Urgência: parada cardiorrespiratória, queimaduras, crise convulsiva, trauma, reações alérgicas graves, choque, acidentes com animais peçonhentos, agressões por animais, etc.; **04.** Problemas de Saúde Mental: ansiedade, depressão, drogas (uso, abuso e dependência), transtornos do sono, transtornos do humor, risco de suicídio. **05.** Saúde do Trabalhador: Doenças ocupacionais mais frequentes. **Especialidade:** **01.** Delírium, demência, transtorno amnésico e outros transtornos cognitivos; **02.** Transtornos relacionados a substâncias; **03.** Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; **04.** Transtornos do humor; **05.** Transtornos de ansiedade; **06.** Transtornos somatoformes; **07.** Transtornos dissociativos; **08.** Transtornos da alimentação; **09.** Transtornos do sono; **10.** Transtornos da personalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO VETERINÁRIO

01. Doenças infecciosas e parasitárias dos animais domésticos; **02.** Zoonoses; **03.** Manejo sanitário de rebanhos; **04.** Vigilância sanitária e epidemiologia; **05.** Defesa sanitária; **06.** Higiene e tecnologia de produtos de origem animal; **07.** Inspeção sanitária; **08.** Sistemas de controle de qualidade; **09.** Semiologia veterinária; **10.** Clínica médica e cirúrgica; **11.** Farmacologia e toxicologia.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NUTRICIONISTA

01. Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição; **02.** Critérios para planejamento e avaliação de dietas normais: qualitativos, quantitativos e grupos de alimentos; **03.** Leis de alimentação; **04.** Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal; **05.** Cálculo de dietas normais: Nutrientes: definição, propriedade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e NDP Ca 1%; **06.** Esquemas alternativos de alimentação; **07.** Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz; **08.** Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), da criança (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos); **09.** Mitos, tabus e crenças alimentares; **10.** Dietoterapia: princípios básicos; **11.** Modificações da dieta normal e padronizações hospitalares; **12.** Nutrição materno-infantil: conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido, aleitamento materno; **13.** Alimentação no primeiro ano de vida, do pré-escolar, do escolar e do adolescente; **14.** Técnica Dietética: características físico-químicas dos alimentos; **15.** Condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação; **16.** Critérios para seleção e aquisição de alimentos; **17.** Pré-preparo e preparo de alimentos; **18.** Administração de serviços de alimentação: conceitualização e peculiaridades dos vários tipos de serviços de alimentação – compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem, movimentação e controle de gêneros; **19.** Métodos e técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios; **20.** Elaboração de cardápios em nível institucional; **21.** Taxa resto-ingesta e noções de custo; **22.** Lactário – controle bacteriológico; **23.** Nutrição em saúde pública: programas educativos – fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais; **24.** Avaliação nutricional: epidemiologia da desnutrição proteico calórica; **25.** Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; **26.** Métodos direto e indireto para diagnóstico e avaliação do estado nutricional; **27.** Ética profissional.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR

01. As concepções de Educação e suas repercussões na Organização do Trabalho Escolar – 1.1. Avaliação na aprendizagem; **1.2** Relação professor – aluno – conhecimento; **1.3** Competência e compromisso do educador; **1.4** O trabalho com o conhecimento escolar; **1.5** Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas; **1.6** Avaliação Formativa; **1.7** Inclusão; **1.8** Diversidade; **1.9** Relações étnico-raciais; **1.10** Inter e Transdisciplinariedade; **1.11** Gestão Democrática. **02. A escola – 2.1** A função social da escola; **2.2** O Projeto Pedagógico no contexto atual da Rede Municipal de Ensino; **2.3** A relação escola/sociedade; **2.4** O pedagogo na escola básica. **03. Legislação Básica da Educação em vigência – 3.1** O professor e o Projeto Político-Pedagógico da Escola; **3.2** A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos; **3.3** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96: histórico, princípios, educação básica; **3.4** Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; **3.5** Legislação da Educação Básica, Educação Infantil, Educação Especial e EJA; **3.6** Referenciais Curriculares Nacionais (RCN's); **3.7** Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's); **3.8** Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei n.º 8069/90, publicada em 16/06/90. **04. Desenvolvimento da aprendizagem – 4.1** Concepções de aprendizagem: tendências pedagógicas na prática escolar; **4.2** O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. **05. Princípios metodológicos e conhecimentos relativos à disciplina de Língua Portuguesa – 5.1** Alfabetização: concepções epistemológicas; **5.2** Os processos construtivos da leitura e da escrita: níveis de aquisição da língua escrita; **5.3** A produção de textos como prática social; **5.4** Aspectos metodológicos da alfabetização e do letramento; **5.5** Construção da linguagem oral: verbalização, gestos, significado cultural; **5.6** Avaliação da aprendizagem no processo de alfabetização; **5.7** Interpretação e análise lingüística de textos literários e não-literários; **5.8** Princípios normativos da língua: ortografia, concordância e regência; **5.9** Encaminhamento metodológico da área do conhecimento. **06. Princípios metodológicos e conhecimentos relativos à disciplina de Matemática – 6.1** Números inteiros: operações e propriedades; **6.2** Problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; **6.3** Números racionais: operações e propriedades; **6.4** Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; **6.5** Sistemas de Medidas; **6.6** Tratamento da informação: gráficos, tabelas e escalas; **6.7** Encaminhamento metodológico da área do conhecimento. **07. Princípios metodológicos e conhecimentos relativos à disciplina de Ciências – 7.1** Noções sobre organização e as funções dos sistemas digestório, circulatório, respiratório e excretor; **7.2** Coordenação das funções orgânicas pelos sistemas nervoso e hormonal; **7.3** Ser humano e saúde: atitudes e comportamento favoráveis à saúde em relação à alimentação, higiene ambiental e asseio corporal; **7.4** Modos de transmissão e prevenção de doenças contagiosas; **7.5** Relações de interdependência entre os componentes bióticos (seres vivos) e abióticos (ar, água, solo, luz, calor) no ecossistema; **7.6** Problemas ambientais: destruição dos ecossistemas pelo desmatamento, queimada, assoreamento, urbanização, crescimento populacional, desperdício, fome, lixo, poluição e contaminação do ar (efeito estufa e destruição da camada de ozônio) poluição e contaminação da água e do solo; **7.7** Encaminhamento metodológico da área do conhecimento. **08. Princípios metodológicos e conhecimentos relativos à disciplina de Geografia – 8.1** Encaminhamento metodológico da área do conhecimento; **8.2** Situações problema envolvendo a criança e as relações espaciais; **8.3** Construção dos conceitos fundamentais em geografia: espaço/tempo; **8.4** Produção de necessidades e transformação; **8.5** Relações sociais; **8.6 Geografia do Brasil** (espaço de referência – Paraná): O espaço geográfico brasileiro, diferentes divisões regionais, relações econômicas, os setores da economia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



as relações sócio-naturais no espaço brasileiro, a população brasileira; **8.7 Geografia Geral:** o espaço mundial: a divisão política; fronteiras, nações e estados; espacialização da economia no mundo; **8.8 Geografia do Município de Quatro Barras.** **09. Princípios metodológicos e conhecimentos relativos à disciplina de História – 9.1** Encaminhamento metodológico da área do conhecimento; **9.2** Situações problema desenvolvendo ações de tempo, espaço, transformações e produção de necessidades; **9.3 História do Paraná – Paraná:** Política e Governo; Cultura e educação; Vida material e econômica; Urbanização e Industrialização; Ocupação do território, população e migrações; **9.4 História do Brasil – A chegada dos portugueses ao Brasil;** Sociedade, economia, educação e cultura no Brasil Colônia, Império e República; A sociedade brasileira na atualidade – condições de vida; **9.5 História do Município de Quatro Barras.** **10. Princípios metodológicos e conhecimentos relativos à disciplina de Educação Artística – 10.1** Encaminhamento metodológico da área do conhecimento; **10.2** A paisagem artística sob a ótica do teatro, da música, das artes visuais e da dança – suas particularidades e diferenças em relação ao tempo e espaço; **10.3** A paisagem artística a partir da diversidade cultural; **10.4** Aspectos formais do teatro, música, artes visuais e dança.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICÓLOGO

01. Processos psicológicos básicos e seus fundamentos; **02.** Alterações das funções e estruturas psicológicas; **03.** Conceitos básicos de Psicopatologia; **04.** Classificação e Diagnóstico de Transtornos Mentais; **05.** Psicoterapia breve e interação em crise; **06.** Fundamentos do psicodiagnóstico; **07.** Entrevista clínica, motivacional, lúdica; **08.** Diagnóstico em psicoterapia breve; **09.** Psicoterapia familiar, de grupo, individual e combinada; **10.** Processos básicos de interação social e seus fundamentos; **11.** Métodos e técnicas de avaliação psicológica; **12.** Processo psicodiagnóstico; **13.** Sistema Único de Saúde; **14.** Transtorno de personalidade; **15.** Inteligência sensório-motora; **16.** Gênese das operações concretas; **17.** Inteligência operatória formal.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO AGRÍCOLA

01. Solos: Composição Geral; Perfil; Porosidade; Textura; Estrutura; Cor; Principais Grupos. **02.** A Água em Sistemas Agrícolas: Ciclo da Água na Agricultura; Chuva; Infiltração da Água no Solo; Enxurrada; Evapotranspiração; Balanço Hídrico. **03.** Drenagem e Aeração dos Solos; Conservação de Água no Solo. **04.** Drenagem Superficial e Sub-Superficial: Condutividade Hidráulica; Espaçamento de Drenos; Tipos e Instalação de Sistemas de Drenagem. **05.** Práticas de Controle à Erosão dos Solos Agrícolas: Capacidade de Uso das Terras; Cultivos em Nível; Terraceamento; Rotação de Culturas; Estradas e Carreadores; Controle de Voçorocas; Pastagens. **06.** Irrigação: Qualidade da Água na Agricultura; Principais Culturas Irrigadas; Sistemas de Irrigação. **07.** Compostagem: Conceitos; Montagem e Tratamento das Leiras; Fatores de Influência; Métodos; Qualidade do Composto. **08.** Fertilizantes Orgânicos: Matéria Orgânica e Efeitos Sobre as Propriedades do Solo; Adubos Verdes e Rotação de Culturas; Fertilizantes Orgânicos Simples. **09.** Adubação: Adubos; Classificação e Tipos de Adubos; Recomendações; Legislação sobre Adubos e Corretivos do Solo. **10.** Matas e florestas ciliares: Conceitos; Recuperação de Áreas Ciliares; Modelos de Implantação; Recomendações Práticas; Produção de Mudanças de Espécies Nativas.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO AMBIENTAL

01. Economia dos Recursos Naturais; **02.** Legislação Ambiental; **03.** Saúde Pública e a Questão Ambiental; **04.** Educação Ambiental, Poluição do Ar e da Atmosfera; **05.** Ecologia e Reflorestamento; **06.** Microbiologia Ambiental; **07.** Geociência, Energia e Ambiente; **08.** Recuperação de Áreas Degradadas; **09.** Estudo de Impactos Ambientais; **10.** Uso e Ocupação do Solo Urbano; **11.** Sistemas de Gestão Ambiental; **12.** Auditoria e Certificação Ambiental.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01. Atribuição do profissional técnico de enfermagem e sua inserção na equipe de saúde. **02.** Funcionamento dos Sistemas: Locomotor, Pele e Anexos; Sistema Cardiovascular, Sistema Linfático, Sistema Respiratório, Sistema Urinário e Órgãos Genitais, Sistema Nervoso, Sistema Sensorial e Sistema Endócrino, para prestar informações e executar procedimentos. **03.** Agentes infecciosos e ectoparasitos: vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes (ectoparasitos). Principais doenças transmitidas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes (ectoparasitos). O meio ambiente: saneamento básico, esterilização e desinfecção. **04.** Fundamentos da Assistência de Enfermagem: verificação de temperatura, pulso, respiração e pressão arterial; princípios da administração de medicamentos: via oral, sublingual; via cutânea; via ocular, via otológica; via vaginal; via retal; via parenteral; via intradérmica (subcutânea, intramuscular, endovenosa). **05.** Aplicação de oxigenoterapia e nebulização. **06.** Medidas antropométricas em crianças e adultos. **07.** Técnicas assépticas: lavagem de mãos e manuseio de material esterilizado. **08.** Tratamento de feridas. **09.** Imunizações: princípios das imunizações, conservação e aplicação de vacinas. **10.** Assistência de enfermagem à saúde da criança e do adolescente; à saúde da mulher; à saúde do adulto e do idoso. **11.** Uso de equipamentos de proteção individual. **12.** Código de Ética e Lei do Exercício Profissional.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO DE INFORMÁTICA

01. Instalação, configuração e utilização de sistemas operacionais Linux e Windows. **02.** Instalação, configuração e utilização de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint e Access). **03.** Instalação, configuração e manutenção de infraestrutura de rede local: cabeamento estruturado, wireless, equipamentos e dispositivos de rede e protocolos de comunicação em redes. **04.** Instalação, configuração e utilização de impressoras com tecnologia laser e scanners. **05.** Manutenção de periféricos e microcomputadores: processadores, barramentos, memórias, placas-mãe, setup, placas de vídeo, placas de som e placas de rede. **06.** Armazenamento e recuperação de dados. **07.** Instalação e montagem de microcomputadores. **08.** Redes de computadores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017



tipos, componentes e tipos de servidores. **09.** Redes sem fio. **10.** Equipamentos de redes: repetidores, pontes, switches e roteadores. **11.** Arquivos e impressoras: compartilhamento, instalação e acessos. **12.** Administração de usuários: gerenciamento, usuários e grupos, política de segurança e configurações de segurança. **13.** Instalação, configuração e utilização de correio eletrônico. **14.** Segurança da informação. **15.** Cópia de segurança. **16.** Vírus: características, métodos de combate, formas de ataque e nomenclatura.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

01. A legislação e as normas de segurança no trabalho. **02.** Higiene e Segurança do Trabalho. **03.** Segurança e saúde no trabalho, princípios básicos. **04.** Doenças ocupacionais. **05.** A CIPA sua constituição e funcionamento. **06.** Equipamentos para proteção individual e/ou coletiva de acidentes do trabalho. **07.** Acidentes do trabalho: conceitos, causas e prevenções.